

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**De :** Cooperativa Central Terra Livre  
<centralterralivre@gmail.com>

sex, 11 de jun de 2021 17:52

 1 anexo

**Assunto :** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA

**Para :** Cpl Smsan <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Nome da Cooperativa: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária  
Terra Livre LTDA

CNPJ: 10.568.281/0001-37

Endereço eletrônico da Cooperativa: [centralterralivre@gmail.com](mailto:centralterralivre@gmail.com) e  
[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)

Telefone: 51 3465 4883

Nome do Representante legal da Cooperativa: Leodimar Antonio Ferreira

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de chamamento Público nº 002/2021 - SMSAN

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA**

- 5.1.1. Prova de inscrição no CNPJ
  - 5.1.2. Extrato da DAP jurídica
  - 5.1.3. Estatuto e Ata de eleição da Cooperativa Terra Livre
  - 5.1.4. Prova de regularidade do FGTS
  - 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual
  - 5.1.6. Certidão Negativa de Tributos Municipal
  - 5.1.7. Prova de regularidade Federal
  - 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
  - 5.1.9. Projetos de venda para o lote 01 e lote 02
  - 5.1.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda
  - 5.1.11. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda dos associados
  - 5.1.12. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação
  - 5.1.13. Declaração que não emprega menores de idade
  - 5.1.14. Documentos referente ao atendimento das questões sanitárias dos produtos ofertados
  - 5.1.15. Fichas Técnicas dos produtos ofertados
  - 5.1.16. Certificado de Certificação Orgânica
- Procuração e Documento de Identidade do Procurador.

 **5.1.1. CNPJ 10 06 2021.pdf**

 **5.1.2. DAP 10 06 2021.pdf**

 **5.1.3. Estatuto e Ata Cooperativa Terra Livre d...**

 **5.1.4. CERTIDÃO FGTS 15 08 2021.pdf**

 **5.1.5. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 17 07 2021.pdf**

 **5.1.6. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL 12 07 2021.pdf**

 **5.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL 23 11 2021 .pdf**

 **5.1.8. CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA 06 12 2021...**

 **5.1.9. Projeto de Venda Lote 01 e Lote 02.pdf**

 **5.1.10. Declaração de produção própria.pdf**

 **5.1.11. Declaração controle limite individual.pdf**

 **5.1.12. Declaração inexistência de fato impedit...**

 **5.1.13. Declaração de que não emprega menor de ...**

 **5.1.14. Documentos Produtos ofertados.pdf**

 **5.1.15. Fichas Técnicas dos Produtos ofertados.pdf**

 **5.1.16. Certificado de Certificação Orgânica.pdf**

 **CNH Digital Sarita.pdf**

 **PROCURAÇÃO SARITA 26 11 2020 ASSINATURA DIGITAL...**



Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA. CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE:382/0016874. Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala 04. Caixa Postal 81 - Nova Santa Rita - RS CEP: 92.480-000 - Telefone e WhatsApp: +55 51 3465-8348.

SITE: <https://terralivre.coop.br/>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.568.281/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2008</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA LIVRE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.52-1-02 - Criação de eqüinos</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b> <b>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</b> <b>10.51-1-00 - Preparação do leite</b> <b>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
-----------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
-------------------------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>92.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA RITA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3465-8348</b>
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2008</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **13:35:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.568.281/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>R HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>92.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA RITA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3465-8348</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **13:35:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 22260  
Emitido em: 10/06/2021 às 13:38:59

DAP: SDW1056828100011812200515      Versão DAP: 3.2      Emissão: 18/12/2020      Validade(\*): 18/12/2022

### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 10.568.281/0001-37  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa singular da AF  
**Município/UF:** Nova Santa Rita/RS      **Data Constituição:** 23/10/2008  
**Representante Legal:** LEODIMAR ANTONIO FERREIRA      **CPF:** 011.284.170-81

### Informações da DAP

**Emissor:** ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL  
**CNPJ:** 89.161.475/0001-73  
**Agente Emissor:** IGOR SILVA DE BEARZI      **CPF:** 000.216.860-09  
**Local de Emissão:** Nova Santa Rita/RS

### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0.47
Assentado/a pelo PNRA	426	67.30
Demais agricultores familiares	123	19.43
Extrativista	1	0.16
Pescador/a	1	0.16

### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Abelardo Luz	4
Antônio Prado	1
Arroio Grande	7
Bento Gonçalves	4
Candiota	37
Canguçu	15
Capela de Santana	10
Charqueadas	7
Congonhinhas	40
Coqueiros do Sul	1
Cotiporã	59
David Canabarro	1
Eldorado do Sul	10
Encruzilhada do Sul	20
Fagundes Varela	19
Herval	11
Hulha Negra	30
Ipê	1
Jóia	9
Manoel Viana	3
Nova Santa Rita	42
Paraí	1
Pinheiro Machado	1
Piratini	2
Rosário do Sul	2
Santa Margarida do Sul	15
Sant'Ana do Livramento	79
São Gabriel	27
São Jerônimo	3

São Jerônimo da Serra	29
São Jorge	1
São Marcos	2
São Valentim do Sul	1
Sarandi	6
Tapes	5
Tupanciretã	15
Vanini	3
Veranópolis	5
Viamão	25
Vista Alegre do Prata	1

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	554	87,52
Associados sem DAP	79	12,48
<b>Total dos Associados</b>	<b>633</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900342785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

NOVA SANTA RITA

Local

7 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5257989 em 09/01/2020 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 194947882 - 10/12/2019. Autenticação: 1289B7663B4D91C68B843A4A8933FCEDF5D1C1C8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/494.788-2 e o código de segurança tRgt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



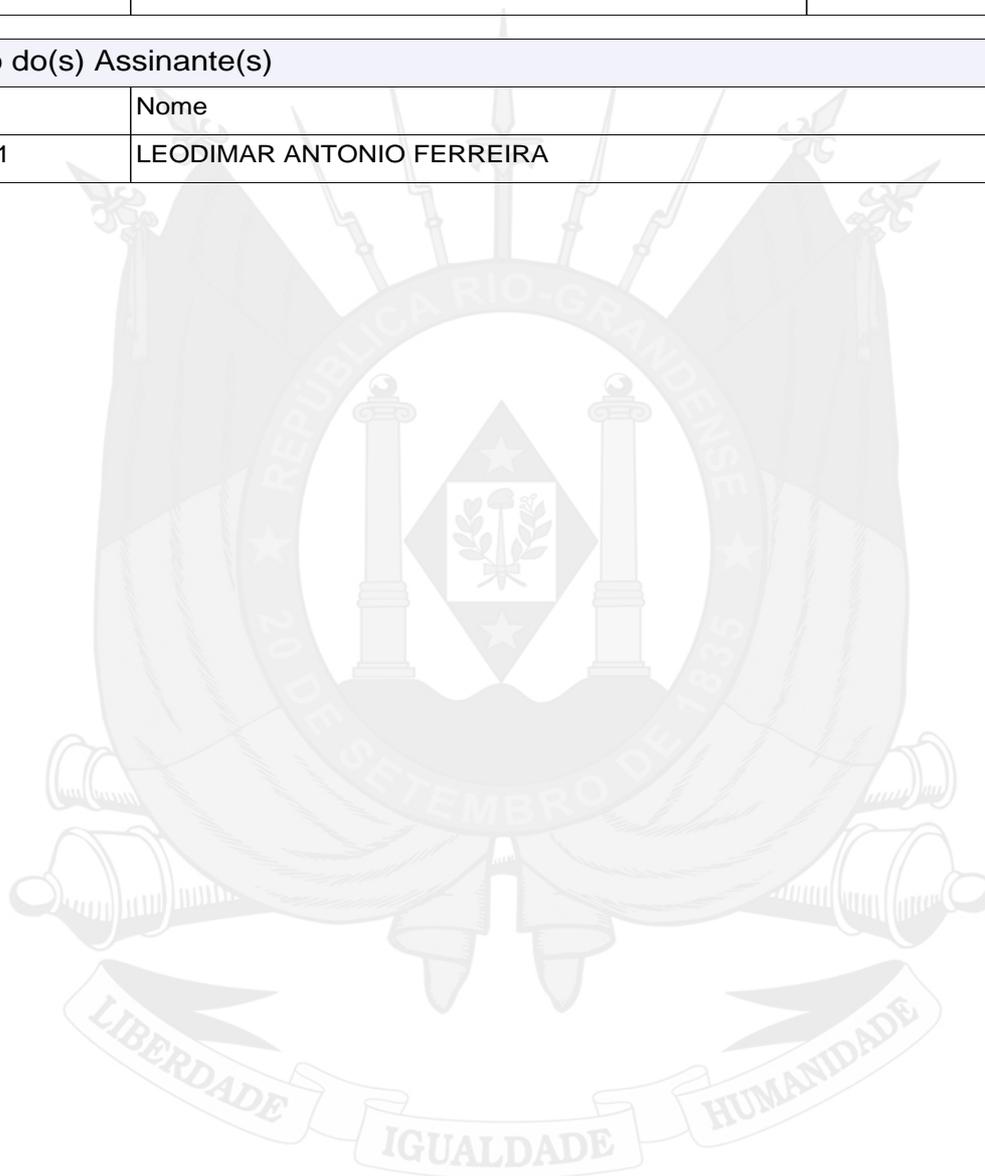
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/494.788-2	RSE1900342785	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ 10.568.281/0001-37  
NIRE 43400097112

## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

**Art. 1º-** A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I-** Sede e administração na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II-** Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III-** Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

## CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 2º-** A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I-** Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II-** Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III-** Propor linhas de produção aos associados.
- IV-** Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V-** Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI-** Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII-** Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII-** Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX-** Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X-** Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI-** Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

**Parágrafo Único:** Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; Realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e Se filiar a outras Cooperativas.

**Art. 3º.** O Objeto de funcionamento da Cooperativa é a comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primária beneficiada, semielaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros; comercialização de insumos para seus associados, A prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador. Prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica; o Beneficiamento de arroz; A Fabricação de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas; Criação de Bovinos para Leite; Criação de Equinos; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, o Comércio atacadista de leite e laticínios; o Comercio atacadista de suco de frutas.

### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 4º-** Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agro-industrial.

**Parágrafo Único-** O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

**Art. 5º-** O associado tem como direito:

- I-** Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II-** Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III-** Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV-** Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V-** Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI-** Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII-** Participar da vida societária da Cooperativa.

**Art. 6º-** São Deveres do Associado:

- I-** Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II-** Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III-** Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV-** Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

**Art. 7º-** O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 8º**- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 9º**- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

**Art.10** - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I-** Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II-** Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III-** Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

**Art. 11** - A exclusão do associado será feita por:

- I-** Dissolução da pessoa jurídica.
- II-** Morte da pessoa física.
- III-** Incapacidade civil não cumprida.
- IV-** Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

**Art. 12** - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômica - financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

**Parágrafo Único** - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

### **CAPITULO V - DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 13** - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

**Art. 14** - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

**Art. 15** - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser Integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

**Art. 16** - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

**Art. 17-** A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou pública para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

### CAPÍTULO VI - DAS ASSMBLÉIAS GERAIS

**Art. 18** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º- As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados,



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 3º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

§ 4º- Cada associado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias. Sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§5º- É vetado o voto da procuração.

**Art. 19** - É de competência as Assembléias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

**Art. 20** - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos associados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

**Art. 21** - A Assembléia Geral Ordinária que será realizada obrigatoriamente até o final do mês de março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constatar na Ordem do dia:

- I- Avaliação do exercício social anterior a partir do relatório do Conselho de Administração.
- II- Aprovação do parecer do Conselho Fiscal.
- III- Análise e votação do Balanço Geral do exercício anterior.
- IV- Forma de Devolução das sobras ou do rateio das perdas
- V- Aprovação do Plano de Metas para o novo exercício.
- VI- Aprovação do Orçamento para o novo exercício.
- VII- Eleição do Conselho Fiscal.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

VIII- Eleição dos membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

IX- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 22.

**Art. 22-** A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

I- Reforma do Estatuto.

II- Fusão, incorporação, desmembramento.

III- Mudança do objetivo da sociedade.

IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.

V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 23** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- Os membros do Conselho de Administração têm mandato de 3 (três) ano, sendo obrigatória a renovação, no término de cada mandato, de no mínimo 1/3 (um terço).

§ 2º- Havendo cargo vacante será realizado eleição para o cargo, em Assembléia Geral, e o eleito permanecerá no cargo até o final do mandato do Conselho de Administração.

**Art. 23 A** - Os membros do Conselho de Administração escolherão, entre os associados, um Diretor Executivo para implementar as decisões tomadas por eles e aquelas aprovadas em Assembleia Geral e, ainda, fazer e manter relação com associados, bem como, realizar o planejamento da produção e comercialização.

Parágrafo único: O Diretor Executivo permanecerá neste cargo até o fim do mandato do Conselho de Administração, podendo ser reeleito se assim deliberarem.

**Art.24** - Compete ao Conselho de Administração:

I - Convocar as Assembleias Gerais;



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

II - planejar, traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;

III- Nomear e demitir Gerentes;

IV - Prestar todos os esclarecimentos aos associados;

V - A alienação ou oneração dos bens da cooperativa, devendo constatar a autorização para isto em ata do Conselho de Administração.

VI - Realizar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;

VII - Zelar pelas decisões e encaminhamentos da Assembléia Geral;

**Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas por decisão da maioria dos votos presentes.

**Art. 25** - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Supervisionar as atividades da Cooperativa.

II- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

III- Convocar, presidir reuniões do Conselho de Administração, e das Assembléias Gerais.

IV- Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dela.

V- Elaborar o Plano Anual de atividades da Cooperativa.

VI- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, documentos bancários e fazer a movimentação de contas e aplicações.

VII- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro, ou o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos que constituam obrigações.

VIII- Alienar ou onerar juntamente com o conselho de administração bens da Cooperativa, definidas em ata do conselho de administração.

**Art. 26** - Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes obrigações:

I- Interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos, inferiores a 90 (noventa) dias.

II- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária: relatório, balanço e demonstrativo de sobras ou perdas.

III- Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

IV- Supervisionar a contabilidade e verificar mensalmente os balancetes mensais.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- V- Assinar conjuntamente com o Presidente ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, documentos bancários e fazer movimentação de contas e aplicações.

**Art. 27-** Ao secretário, cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Garantir a secretaria e que sejam lavradas as Atas de reuniões do Conselho de Administração, e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes.
- II- Assinar, conjuntamente com o Presidente, ou Tesoureiro e ou gerentes contratados, documentos constituídos de obrigações.

### CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28-** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, todos eleitos na Assembléia Geral Ordinária, sendo permitido apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

**Art. 29-** Complete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conterm com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembléia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembléias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

### CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

**Art. 30** - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembléias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

**Parágrafo Único** - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

**Art. 31-** No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.

### CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

**Art. 32** São Fundos Indivisíveis da Cooperativa



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- I- Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

**Art. 33-** A Cooperativa constituirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados.

**Parágrafo Único** - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembléia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

### CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 34-** A cooperativa será dissolvida:

- I- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 35-** A Assembléia Geral que determina a dissolução da cooperativa, prescreverá a forma da liquidação e elegerá um liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

**Parágrafo Único** - A Assembléia poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36-** A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

**Art. 37-** As sobras serão definidas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos.



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**Art. 38-** As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembléia Geral.

**Art. 39-** A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado por dois terços dos presentes em assembleia geral, valendo o mesmo quorum para a sua alteração.

**Art. 40-** A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.

**Art. 41-** As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações.

**Art. 42.** Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

**Art. 43-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

**O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14/11/2019, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.**

Nova Santa Rita 14 de novembro de 2019

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente

Arnaldo Soares Borges  
Secretario





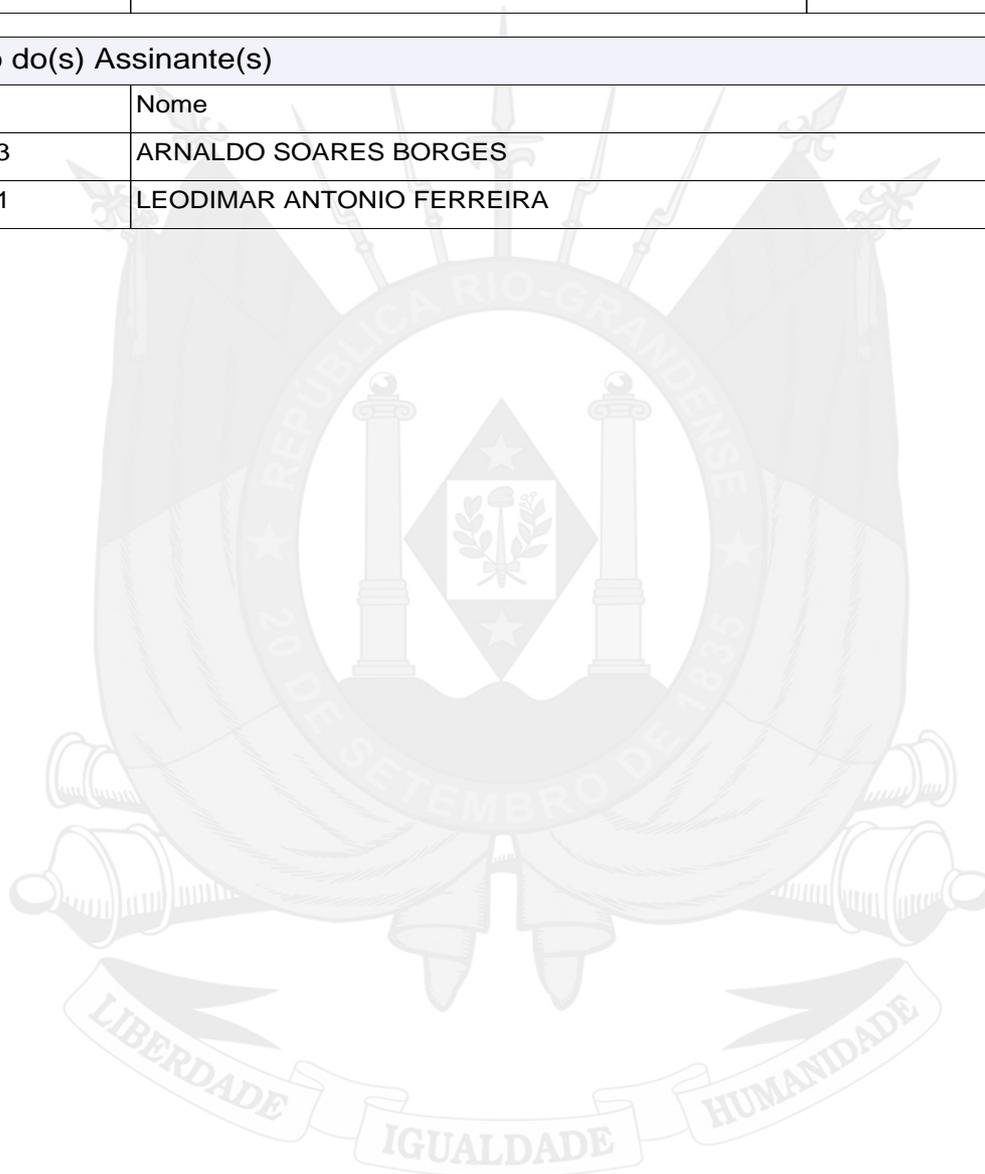
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/494.788-2	RSE1900342785	10/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.416.140-53	ARNALDO SOARES BORGES
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de NIRE 4340009711-2 e protocolado sob o número 19/494.788-2 em 10/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5257989, em 09/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA
758.416.140-53	ARNALDO SOARES BORGES

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2020, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/494.788-2.



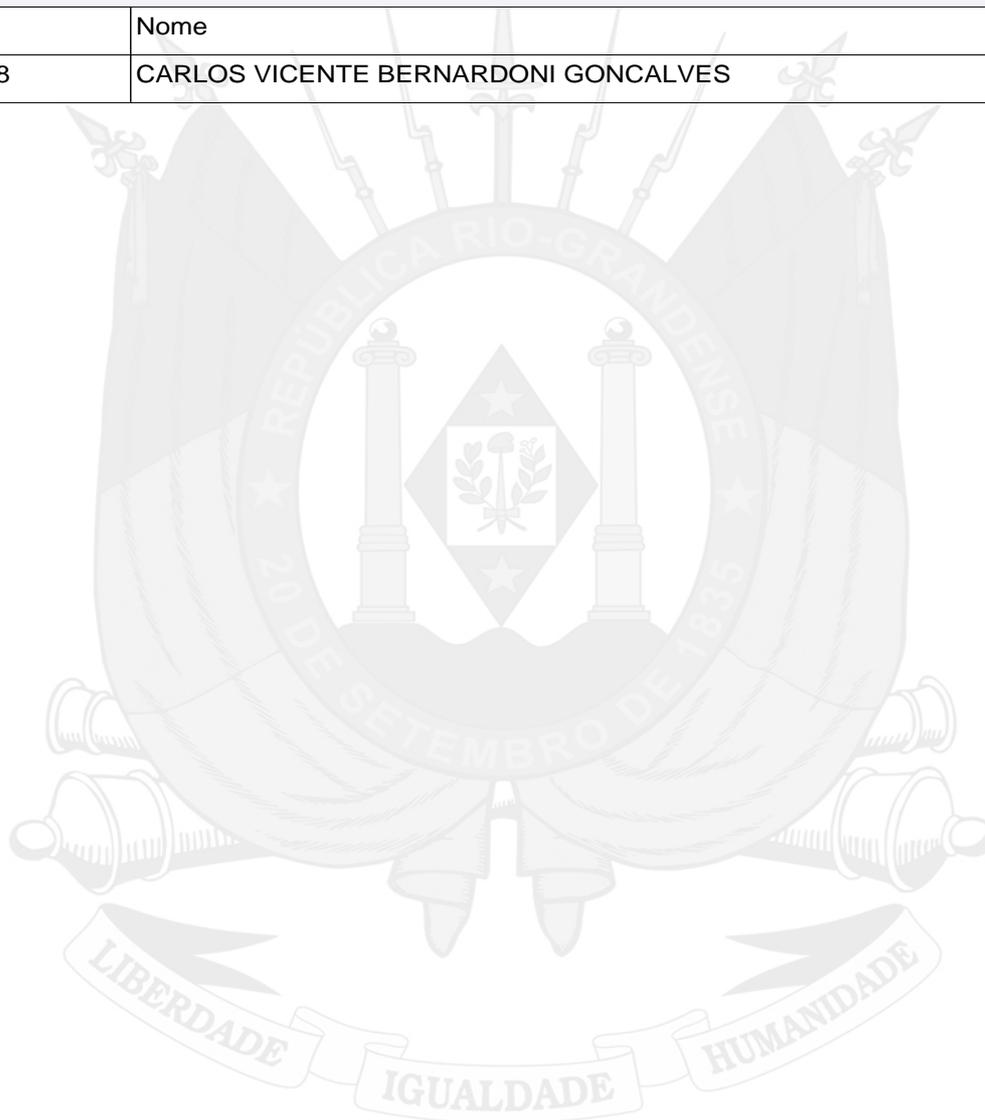


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5257989 em 09/01/2020 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 194947882 - 10/12/2019. Autenticação: 1289B7663B4D91C68B843A4A8933FCEDF5D1C1C8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/494.788-2 e o código de segurança tRgt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800240855

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

NOVA SANTA RITA  
Local

22 Outubro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



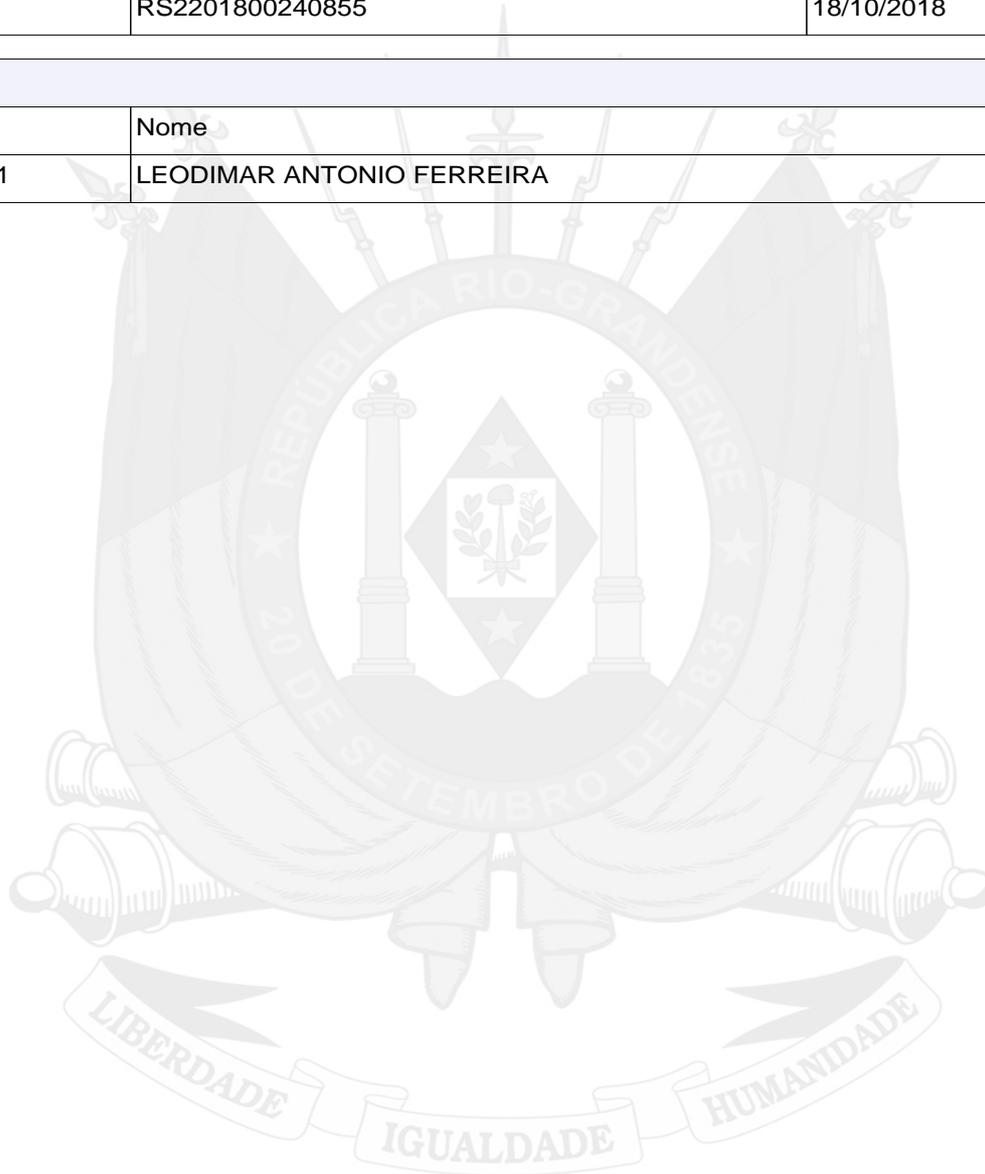
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA  
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.  
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Cooperativa, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, às dez horas em terceira convocação, estando presentes 30 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Arnaldo Soares Borges, realizei a leitura do edital de convocação que foi amplamente divulgado através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 28 de Setembro de 2018, e fixado nos murais da Cooperativa, para que os sócios se interessassem da Ordem dia: **Primeiro:** Eleição do Conselho de Administração; **Segundo:** Outros assuntos sem natureza deliberativa. Após a leitura do edital de convocação passou-se para o **Primeiro Ponto da ordem do dia: Eleição do Conselho de Administração,** na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de três anos o **Conselho de Administração ficou assim composto: Como Presidente: LEODIMAR ANTONIO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, administrador de Cooperativas, nascido em 06/04/1985, 33 anos, portador da carteira de identidade 8094275826 SSP/RS e CPF: 011.284.170-81, residente e domiciliado na Avenida Santa Rita, nº 3134, Apto 103, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Tesoureiro: CARLOS ANTONIO PANSERA,** brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 33 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. **Secretário: ARNALDO SOARES BORGES,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 14/10/1974, 43 anos, portador da carteira de identidade 6046973571 SSP/RS e CPF: 758.416.140-53, residente e domiciliado na Rua Che Guevara, nº 595, Assentamento Santa Rita de Cassia, interior, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Em cerimônia de posse, **os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia**





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando prosseguimento a assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos sem natureza deliberativa**, na oportunidade foram traçadas as metas para o restante do Exercício, logo após foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a tratar e como nada foi apresentado suspendeu-se a assembléia para que fosse redigido a presente ata. Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira que presidi esta assembléia. Sendo esta a copia fiel da ata transcrita no livro ata da Cooperativa. Nova Santa Rita 10 de Outubro de 2018.

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente





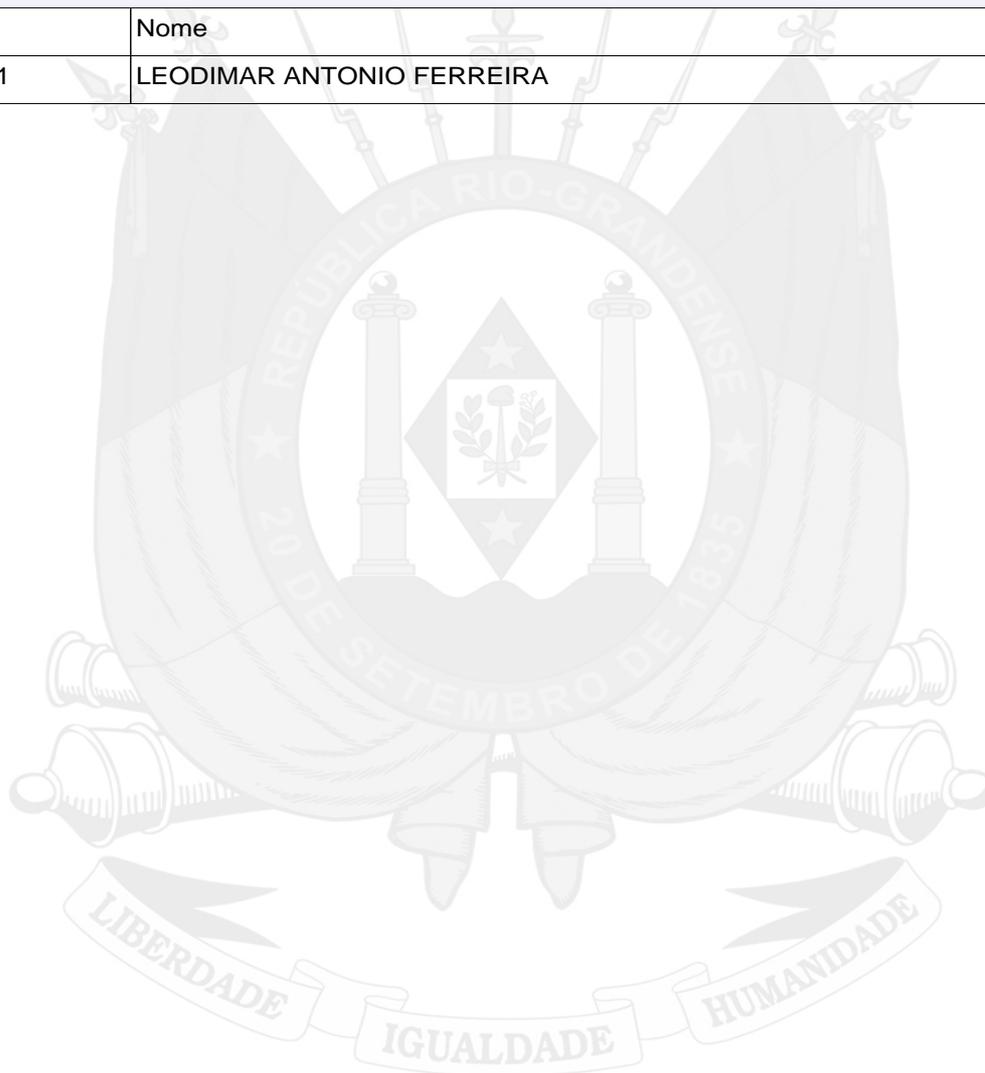
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Jogos Campeiros da 12ª Região Tradicionalista

Após disputar a fase classificatória dos Jogos Campeiros da 12ª. Região Tradicionalista, a equipe do Sovéu de Ouro participará, nos dias 9, 10 e 11 de novembro dos Jogos Campeiros em Tupanciretã. Os atletas do Sovéu representarão o município de Nova Santa Rita, com 01 trio masculino de Bocha Campeira e 04 duplas na Bocha 48, pelo Estadual. Também competirá com mais 03 trios masculinos e 03 trios femininos no Aberto de Bocha Campeira no ENECAMP."



### Agradecimento



Piquete Amigos do Sul/ NSR  
Homenageia ao 20 de Setembro  
O Dia do Gaúcho!

A Patronagem do Piquete Amigos do Sul, agradece aos sócios e colaboradores que se fizeram presentes nos eventos da Semana Farroupilha. Fomos elogiados pelo presidente da AETNSR, pela organização da campeira e também na cultura, na qual fomos premiados. Contamos com todos para próximo ano. Essa equipe que não mediu esforços para o nosso sucesso... Abraço a todos!

## Óptica Santa Rita

"A qualidade que sua visão merece."

GARANIMOS OS MELHORES PREÇOS GOVERNADOS QUALQUER OFERTA

ÓCULOS DE GRAU - ÓCULOS DE SOL - RELÓGIOS - ALIANÇAS - LENTES DE CONTATO

**KIT LINCE**

Varios Modelos na Loja

**a partir 179,00**

**SUPER PROMOÇÃO DE ARMAÇÃO**

Varios Modelos na Loja

**a partir 99,00**

**RELÓGIO TECHINOS**

Varios Modelos na Loja

**a partir 199,00**

MARQUE SEU EXAME VISUAL CONOSCO

PARCELAMOS EM ATÉ 10X COM CHEQUE OU CARTÃO - CONVENIEMOS COM SEGUROS E AFILIAÇÕES - DESCONTO ESPECIAL PARA APOSENTADOS E ESTUDANTES

**COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO**

**SUPER DESCONTO PARA APOSENTADOS;**

**DESCONTOS PARA ESTUDANTES.**

Equipamento de última geração para garantir sua qualidade visual.

9 9891.6314
51 3479.2185

Curta nossa página no Facebook

Av. Santa Rita, 826 | Lj 105 | Nosso Shopping Centro - Nova Santa Rita

A PEDIDO

**NELSON** DEPUTADO ESTADUAL

**SPOLAOR**

**13000**

Por Democracia e Direito à Cidade!

(51) 98019-4486

HADDAD ELULA 13

SENADOR 12/13/131

ABIGAIL 651

ROSSETTO 13

/spolaor

nelson\_spolaor

CNPJ SPOLAOR 11.209.010/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ 10.568.281/0001-37 | NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Sala 04, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, no dia 10 de Outubro de 2018, às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos Primeiro: Eleição do Conselho de Administração; Segundo: Outros assuntos sem natureza deliberativa, sendo que o número de sócios aptos a votar é 1200, Nova Santa Rita 28 de Setembro de 2018.

Leodimar Antonio Ferreira  
Presidente

## RECANTO GAÚCHO

Restaurante & Pub Bar

Venha experimentar o melhor almoço da cidade servido em panelas de barro no fogão campeiro

Comida caseira  
Saladas variadas  
Sobremesa

**Buffet livre**  
cl duas carnes

R\$ 16,90

## Loações Ortopédicas

Máquina Canadense

Andadores

Muletas Ajustáveis

Imobilizadores de tornozelo ou pé

Imobilizadores de perna ou joelho

Camas Hospitalares

Sandálias de Banho

Cadeiras de banho

Tópica

Cadeiras de rodas

Suportes para porro

Cadeiras de rodas infantil

99915.8645

@apoiolocacoesortopedicas

contato.apoiolocacoes@gmail.com

Av. Getúlio Vargas, 1761 - Nova Santa Rita - Berto Cirio (ao lado do posto de combustivel)

## ADVOGADO

GESAR ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS

OAB/RS 53.879

### ADVOCACIA ESPECIALIZADA

## PREVIDENCIÁRIO

# INSS

- AUXÍLIO DOENÇA / ACIDENTE
- APOSENTADORIA
- PENSÃO POR MORTE
- ATIVIDADE RURAL
- BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (IDOSO / DEFICIENTE)

Av. Santa Rita, 826 - Sala 104  
Nosso Shopping - Nova Santa Rita  
Fone: (51) 99726.9268





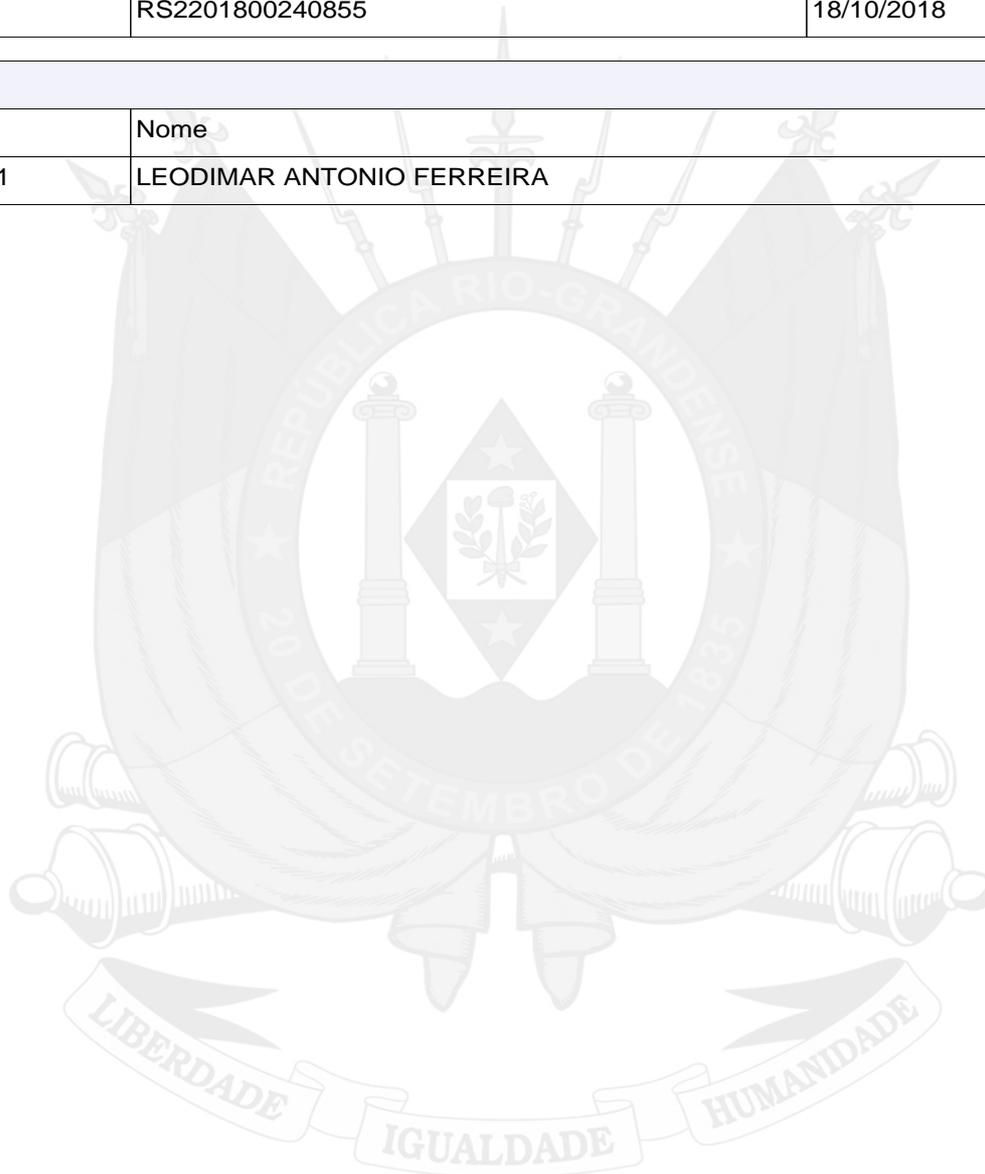
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/04/1985, 33 anos, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, RG 8094275826 SSP/RS. Residente e domiciliado na Avenida Santa Rita, nº 3134, Apto 103, Bairro Califórnia em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000 **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - **JUCISRS** - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Nova Santa Rita, 22 de Outubro de 2018

**LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



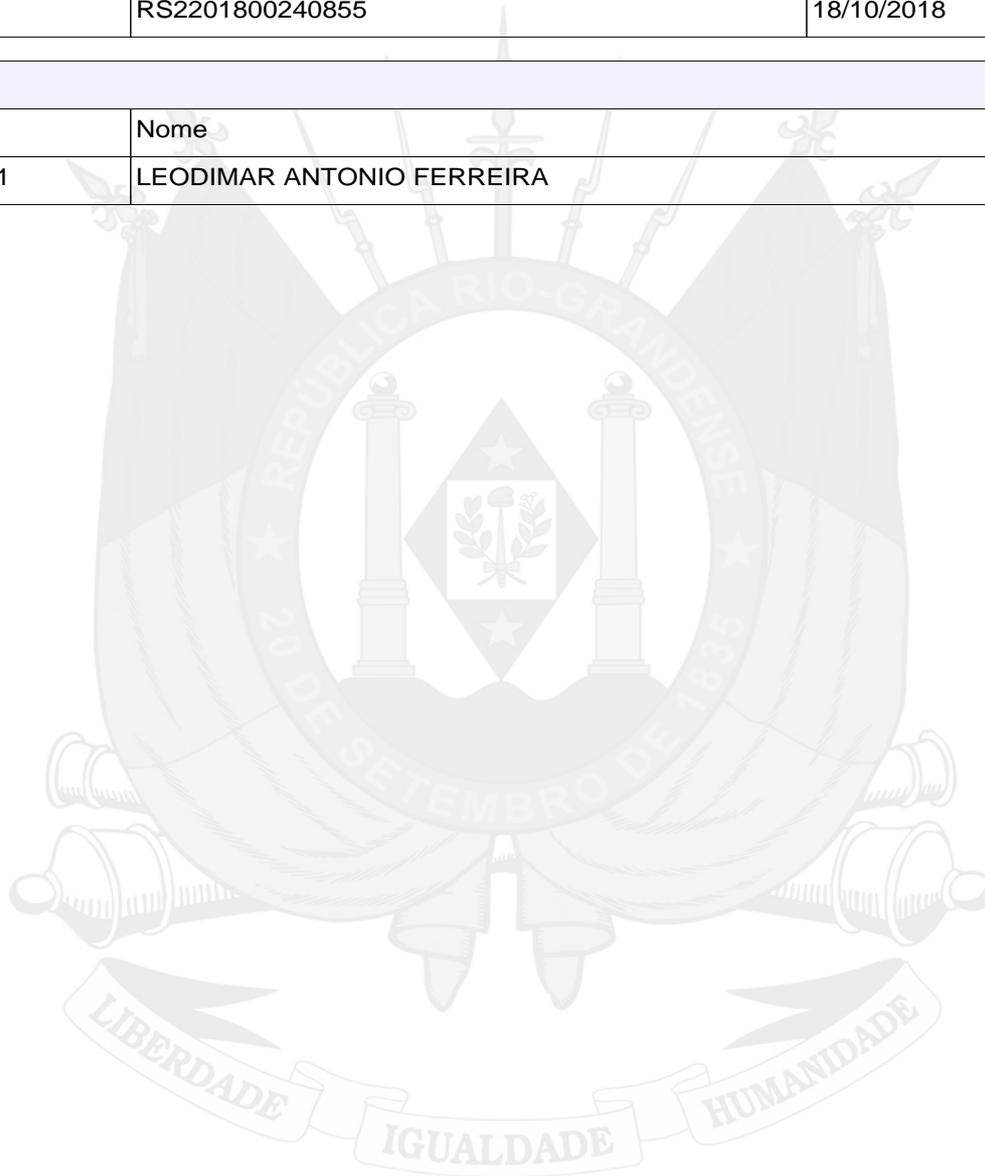
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/474.576-4	RS2201800240855	18/10/2018

CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de nire 4340009711-2 e protocolado sob o número 18/474.576-4 em 18/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4873325, em 24/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

Porto Alegre. Domingo, 28 de Outubro de 2018



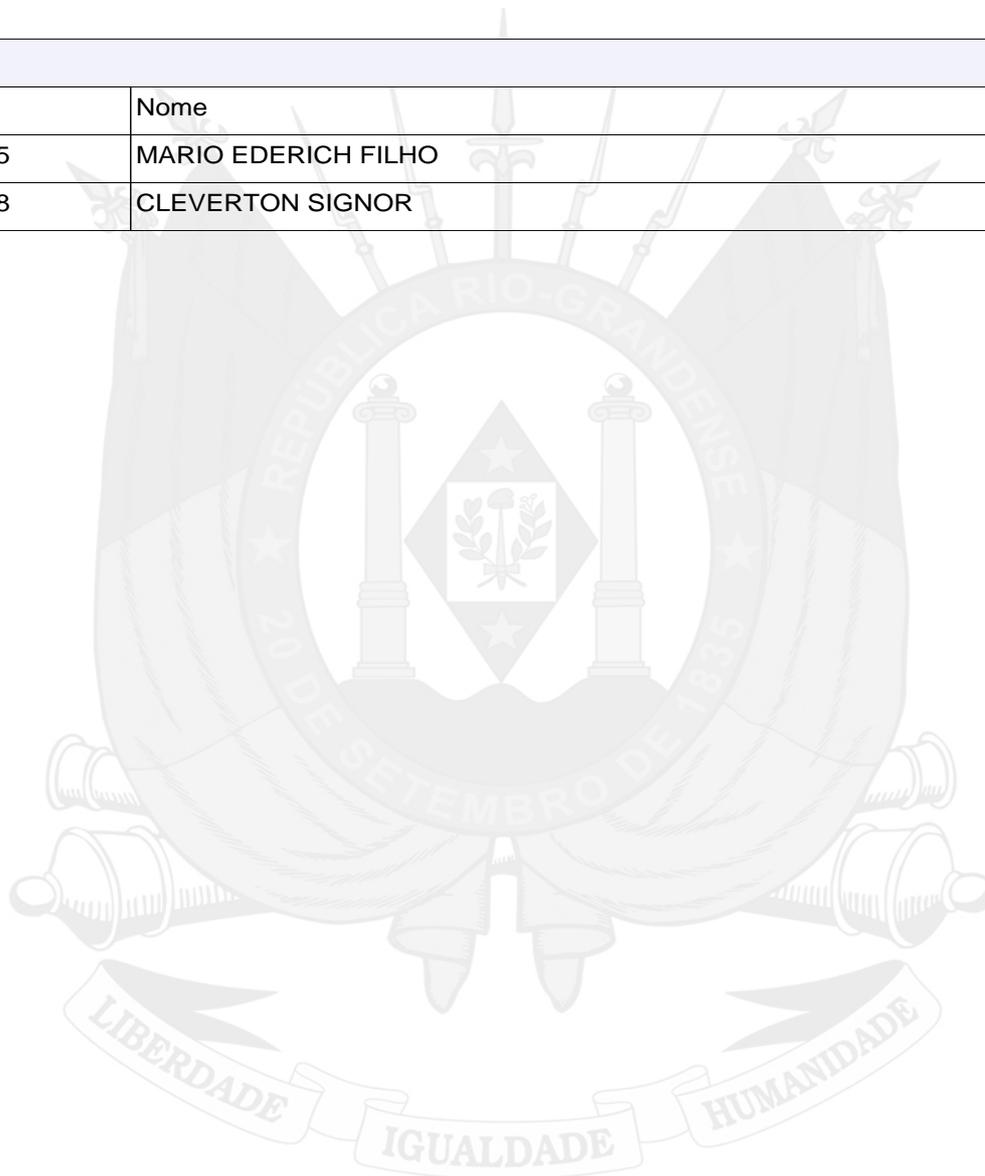


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
006.380.820-05	MARIO EDERICH FILHO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Domingo, 28 de Outubro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4873325 em 24/10/2018 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, Nire 43400097112 e protocolo 184745764 - 18/10/2018. Autenticação: 65F4C05566CDC7EBEE5AF28996FFC6750E482B8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.576-4 e o código de segurança 5Zmm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.568.281/0001-37

**Razão Social:** COOP DOS TRABALHAD DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

**Endereço:** RUA HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO 90 SALA 04 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800291049598036

Informação obtida em 10/06/2021 13:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Situação Fiscal nº **0016841184**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP TRAB DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

Endereço: **RUA HELIO FRAGA DE MORAIS SARMENTO, 90, SALA 04  
CENTRO, NOVA SANTA RITA - RS**

CNPJ: **10.568.281/0001-37**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026715837**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4979/2021**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.568.281/0001-37  
**Endereço:** RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO, SN  
**Complemento:** sala 04  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

**Finalidade**

**Fins de Regularidade**

Data de Emissão	10/06/2021	Data de Validade	30 dias	12/07/2021
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-2320-IYXMZZIDFBARB-0  
Certidão emitida via portal através do site: [novasantarita.atende.net](http://novasantarita.atende.net)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**  
**CNPJ: 10.568.281/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:08 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **9BD3.BE0D.AD1B.908D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.568.281/0001-37  
Certidão nº: 18415169/2021  
Expedição: 10/06/2021, às 14:11:42  
Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.568.281/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SMSAN - Lote 1			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária LTDA	2. CNPJ: 10.568.281/0001-37		
3. Endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 - Sala 04	4. Município/UF: Nova Santa Rita/RS		
5. E-mail: licitacoes@terralivre.coop.br	6. DDD/Fone: 51 3465 8348		7. CEP: 92.480-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW1056828100010607200239	9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 0734-x	11. Conta Nº da Conta: 51.239-7
12. Nº de Associados: 633	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 554	14. Nº de Associados com DAP Física: 554 (Sendo 67,3% Assentados da Reforma Agrária)	
15. Nome do representante legal: Leodimar Antonio Ferreira	16. CPF: 011.284.170-81		17. DDD/Fone: 51 3465 8348
18. Endereço: Avenida Santa Rita, 3134 - apto: 103 - Califórnia	19. Município/UF: Nova Santa Rita/RS		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Município de Curitiba / Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ:		3. Município/UF: Curitiba/PR
4. Endereço: Av. João Gualberto, 623. Edifício Delta, 6º andar, Torre A			5. DDD/Fone: 41 33503083
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF	

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Marca	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2 Total	
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	100.000	Terra Livre/Biolat	R\$ 31,40	R\$ 3.140.000,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	L	30.000	Monte Vêneto	R\$ 17,81	R\$ 534.300,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
SUCO DE UVA INTEGRAL	L	20.000	Monte Vêneto	R\$ 13,70	R\$ 274.000,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 3.948.300,00</b>	

### IV - CONTROLE DAS DAPS DOS AGRICULTORES

1. Identificação do Agricultor (a)			2. Produto	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
Nome/Município	CPF	DAP					
ARLINDO FERNANDES/ARROIO GRANDE-RS	308.814.470-72	SDW0308814470722910190854	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SIDNEI FERNANDES/ARROIO GRANDE-RS	992.468.640-34	SDW0992468640340209190829	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADÃO SABBADO/ARROIO GRANDE-RS	270.246.280-49	SDW0270246280492207190257	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALCINO GOLDEDBECK/ARROIO GRANDE-RS	616.582.430-72	SDW0616582430722809201140	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CELONIR COSTA VIANA/ARROIO GRANDE-RS	671.528.560-87	SDW0671528560870108190448	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

GILMAR VARGAS/ARROIO GRANDE-RS	671.351.100-72	SDW0671351100721807190251	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCOS REBERTO MARTINS GAHO/ARROIO GRANDE-RS	021.324.620-11	SDW0021324620110107190521	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALBERTO ANTONIO NUNES/CANDIOTA-RS	776.117.649-34	SDW0776117649341302191211	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALCEU RAMOS BARCELOS/CANDIOTA-RS	895.565.180-53	SDW0895565180530903200527	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
AMARILDO ZANOVELLO/CANDIOTA-RS	548.613.810-53	SDW0548613810530205180354	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANDREA ALMEIRA DO AMARAL/CANDIOTA-RS	018.245.000-76	SDW0990304970681607190337	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLAIR DE ARAUJO/CANDIOTA-RS	014.274.700-90	SDW0020162340401806190331	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLARISE DE FATIMA ROSATTO/CANDIOTA-RS	970.086.560-68	SDW0970086560680810191007	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLEONICE ROSA DA SILVA/CANDIOTA-RS	604.724.720-20	SDW0604724720201012181128	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DERVAL CORDEIRO DA SILVA/CANDIOTA-RS	619.936.970-04	SDW0619936970042708181144	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EUCLIDES DA SILVA ROCHA/CANDIOTA-RS	480.004.770-68	SDW0480004770682301191111	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EVANDRO CARLOS DOS SANTOS/CANDIOTA-RS	935.073.800-72	SDW0935073800720702200344	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

FRANCISA DE SOUZA ANTUNES/CANDIOTA-RS	945.736.030-34	SDW0945736030340102190301	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GENI MORAIS/CANDIOTA-RS	715.235.880-04	SDW0715235880040610200240	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GIOVANI ANTONIO DA SILVA/CANDIOTA-RS	016.911.590-93	SDW0016911590932201190434	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
HENRIQUE RUDELL LAGEMAN/CANDIOTA-RS	019.251.630-24	SDW0019251630240102190411	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IVANIR DE CAMARGO/CANDIOTA-RS	772.815.430-34	SDW0772815430343101191127	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JANETE MARTINS/CANDIOTA-RS	983.286.970-68	SDW0983286970681906190259	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JORGE RIBEIRO NUNES/CANDIOTA-RS	713.085.630-00	SDW0713085630002401190217	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE LEANDRO BRON VARGAS/CANDIOTA-RS	943.101.490-49	SDW0943101490490303200430	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE PEREIRA/CANDIOTA-RS	616.291.200-06	SDW0616291200061004190233	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSEMAR DA SILVA/CANDIOTA-RS	905.979.070-72	SDW0905979070722804201113	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JURANDIR MARROM/CANDIOTA-RS	310.161.380-91	SDW0310161380912901190306	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LORENE ALVES SILVA BERTE/CANDIOTA-RS	026.832.239-27	SDW0717762220912409201208	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

LUIZ TAVARES/CANDIOTA-RS	433.980.140-20	SDW0433980140200805180319	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA SELVINA BENSO/CANDIOTA-RS	670.098.590-00	SDW0412322910720305180304	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARLENE DA SILVA NETO/CANDIOTA-RS	408.002.452-53	SDW0408002452532406190344	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARLUSA DA LUZ ROCHA/CANDIOTA-RS	016.012.180-95	SDW0016012180950602191036	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
OLMIRO BENSO/CANDIOTA-RS	412.322.910-72	SDW0412322910720305180304	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
RODRIGO PINHEIRO ROSA/CANDIOTA-RS	934.881.650-00	SDW0934881650000410180241	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROMEU BORGES DA SILVA/CANDIOTA-RS	365.265.840-04	SDW0365265840042903190326	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSEMERI WASQ RODRIGUES/CANDIOTA-RS	974.079.410-68	SDW0973300600972509191101	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSENEIA WAGI RODRIGUES/CANDIOTA-RS	828.900.640-34	SDW0828900640342406190347	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SEBASTIAO RAMIRO AYRES/CANDIOTA-RS	326.781.180-53	SDW0930533040151909180910	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SERGIO FERRAREIS/CANDIOTA-RS	951.177.500-63	SDW0951177500633101200346	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SOLANGE DA LUZ DE ABREU/CANDIOTA-RS	002.814.900-90	SDW0002814900900204190421	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

VANDERLEI CHAVES DE MORAES/CANDIOTA-RS	923.925.040-91	SDW0923925040910710190250	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VERA LUCIA DE FARIAS/CANDIOTA-RS	713.283.860-15	SDW0713283860151805181136	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADAIR KICHESKI/CANGUÇU-RS	361.173.660-00	SDW0361173660002511201015	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADELAR IVO BORBA/CANGUÇU-RS	373.233.930-00	SDW0373233930002202190313	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CENAIR ESMAEL DA ROSA E SILVA/CANGUÇU-RS	682.108.250-20	SDW0682108250200610201037	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EZAQUIEL SARTORI CAMPOS/CANGUÇU-RS	028.289.840-95	SDW0028289840950702190216	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FRANCISCO ARDENGYH DE CAMPOS/CANGUÇU-RS	980.591.060-15	SDW0980591060150204190316	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIME MUHL DE CAMPOS/CANGUÇU-RS	963.055.330-91	SDW0963055330912101190215	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JESSICA FERNANDES DA CRUZ/CANGUÇU-RS	029.026.860-56	SDW0029026860561801190210	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOAO BATISTA DE LIMA FERREIRA/CANGUÇU-RS	952.002.230-91	SDW0952002230911501190150	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ORVALDINO LOPES FONSECA/CANGUÇU-RS	321.267.270-68	SDW0321267270681503190153	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

RODINEI DE MUNHOZ FONSECA/CANGUÇU- RS	946.125.520-91	SDW0946125520910312190147	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SALETE MUHL DE CAMPOS/CANGUÇU-RS	937.525.710-04	SDW0937525710042101190203	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDELI DAS CHAGAS OLIVEIRA/CANGUÇU- RS	568.149.680-53	SDW0963805780721801190138	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VERONICA DE OLIVEIRA OLIVEIRA/CANGUÇU- RS	023.945.460-00	SDW0023945460001401190144	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANITA TEREZINHA DE VARGAS/CANGUÇU-RS	862.300.189-34	SDW0682108500591312180319	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA ANGELICA CARVALHO SOARES/CANGUÇU-RS	714.556.630-34	SDW0714556630342101190230	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
AUGUSTINHO FROZI/CHARQUEADAS- RS	294.865.050-04	SDW0294865050041112180849	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDSON ROBERTO GULART DE BORBA/CHARQUEADAS- RS	987.558.110-00	SDW0987558110002012180521	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FABIANO LUIZ FROZZI/CHARQUEADAS- RS	976.852.400-68	SDW0976852400681012180130	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FRANCISCO NOI/CHARQUEADAS-RS	566.704.510-91	SDW0566704510912907191002	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NAIR VANIN/CHARQUEADAS- RS	898.756.210-72	SDW0898756210721305200608	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDIR CIOTTA/CHARQUEADA S-RS	539.595.660-34	SDW0539595660342603200307	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

VALDIR PEDRO WATHIER/CHARQUEADAS-RS	380.827.210-49	SDW0380827210491710190919	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADELAR ANTONIO DE OLIVEIRA/HERVAL-RS	727.776.480-34	SDW0727776480342210190310	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CARMELINDA IUNG PORTEL/HERVAL-RS	957.232.000-97	SDW0957232000971701190354	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELIEZER POMPEO DA MAIA/HERVAL-RS	940.445.460-53	SDW0963177280202703190322	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GIOVANI SERAPIO/HERVAL-RS	009.859.890-25	SDW0009859890250102210515	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JORANDIR JOAO ARAUJO DA SILVA/HERVAL-RS	392.807.560-87	SDW0392807560870809200209	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE PEDRO DE LIMA/HERVAL-RS	925.223.860-34	SDW0925223860340905191046	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JULIA TELES/HERVAL-RS	708.056.950-87	SDW0708056950871305190227	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MOISES POMPEO DA MAIA/HERVAL-RS	356.005.860-00	SDW0356005860001604211040	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NAPOLEÃO MARTINS TASSO/HERVAL-RS	400.784.850-53	SDW0400784850532304201048	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSON MENDES MEDEIROS/HERVAL-RS	508.512.760-91	SDW0508512760911504190245	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VITOR BATALHA GALHO/HERVAL-RS	013.239.630-06	SDW0013239630060606190209	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

ALDOMAR DE BORBA/HULHA NEGRA-RS	754.910.600-20	SDW0754910600202406190319	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANALICE TEIXEIRA/HULHA NEGRA-RS	027.934.330-20	SDW0027934330200908190249	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANTONIO FRANCISCO SERPA/HULHA NEGRA-RS	914.868.310-87	SDW0914868310872808201020	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DELI GONÇALVES PADILHA/HULHA NEGRA-RS	635.734.319-68	SDW0635734319683005190530	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDSON LUIZ DALMAS/HULHA NEGRA-RS	000.332.990-99	SDW0000332990992401200250	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FERMILIANO PEREIRA DA CRUZ/HULHA NEGRA-RS	414.286.680-04	SDW0414286680040104200408	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GRACIELA DA SILVA FERREIRA/HULHA NEGRA-RS	015.524.850-21	SDW0015524850211902200347	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GRACIELI GIRARDELLO/HULHA NEGRA-RS	016.024.950-33	SDW0016024950331003200232	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IGOR H SILVA MENDES/HULHA NEGRA-RS	018.501.100-42	SDW0018501100421711200356	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA/HULHA NEGRA-RS	492.546.000-59	SDW0492546000590907190850	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO MARIA BALBINO/HULHA NEGRA-RS	443.322.700-53	SDW0443322700531603200302	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE BARBOSA/HULHA NEGRA-RS	294.209.890-20	SDW0294209890200807190421	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

LEONIR ANTONIO DA SILVA/HULHA NEGRA-RS	598.447.870-68	SDW0598447870680809200240	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LUCAS LEITE DA SILVA/HULHA NEGRA-RS	017.835.960-23	SDW0017835960231806191050	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA/HULHA NEGRA-RS	982.167.240-04	SDW0982167240041906190240	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA ALVES/HULHA NEGRA-RS	719.356.810-87	SDW0719356810873005190523	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA LORENI MACHADO DOS SANTOS/HULHA NEGRA-RS	639.734.480-00	SDW0639734480000909200154	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARLENE LITTER GOMES/HULHA NEGRA-RS	696.237.400-34	SDW0696237400341806191046	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MAURO STILER MACIEL/HULHA NEGRA-RS	824.535.000-15	SDW0824535000150405180241	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MICHELE DOS SANTOS GONÇALVES/HULHA NEGRA-RS	017.806.810-11	SDW0017806810111906190248	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NALIA MIGUELA DA CRUZ/HULHA NEGRA-RS	025.101.820-21	SDW0025101820210809200125	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELI TERESINHA ALVES/HULHA NEGRA-RS	946.058.740-20	SDW0946058740201806191030	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSON RODRIGUES/HULHA NEGRA-RS	938.601.610-91	SDW0938601610913005190527	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NILVA BRANDAO/HULHA NEGRA-RS	921.430.160-34	SDW0921430160340405181005	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

ONEIDE GONCALVES RODRIGUES/HULHA NEGRA-RS	348.958.760-04	SDW0348958760041005180308	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SERGIO DIEGO SZIATKOWSKI/HULHA NEGRA-RS	020.991.680-08	SDW0020991680082106180305	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SONIA MARA DA SILVA RODRIGUES/HULHA NEGRA-RS	019.821.370-02	SDW0019821370022703190443	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDEMIRO FISCHER/HULHA NEGRA-RS	428.881.150-34	SDW0428881150341403190224	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VILSON OUROSKI/HULHA NEGRA-RS	537.995.930-04	SDW0537995930040303201057	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VILSON BOFF/PINHEIRO MACHADO-RS	539.550.560-15	SDW0597905120150604210927	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO BATISTA FALER/PIRATINI-RS	546.980.300-72	SDW0948797100911507201032	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSENILDE DA SILVA MOREIRA/PIRATINI-RS	004.584.640-58	SDW0004584640582005201051	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANDREIA FERNANDES DE MORAES/ROSÁRIO DO SUL-RS	993.778.020-91	SDW0952158910872409200203	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JUSCIANE SPESSOTTO/ROSÁRIO DO SUL-RS	938.443.600-34	SDW0938443600341302190506	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA/SANTA MARGARIDA DO SUL- RS	015.110.960-55	SDW0015110960550206200902	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

ANDERSON FUNGUETTO GOMES/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	022.356.190-88	IN-RS0149000-00067-071218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	001.517.430-10	SDW0001517430100406201203	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLENIO UBERDAN GODOI/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	948.207.080-15	IN-RS0149000-00063-111218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DANIELA APARECIDA AVILA DA SILVA/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	023.143.760-99	IN-RS0149000-00005-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELMO ARI SCHMIDT/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	345.525.450-00	IN-RS0149000-00109-111218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GERALDO DOESULES VARGAS ESPERIDIAO/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	305.714.130-72	IN-RS0149000-00111-071218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ISOLETE MORAES DA CRUZ/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	930.731.430-68	IN-RS0149000-00004-071218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JULIANO DA LUZ/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	027.896.900-30	IN-RS0149000-00095-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LORENI JOAQUIM FERREIRA/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	928.069.370-00	SDW0928069370001008201050	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

MARCIANO DA LUZ/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	020.012.240-10	IN-RS0149000-00068-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA DE LURDES LISBOA FAGUNDES/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	517.063.850-72	IN-RS0149000-00113-111218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ODILON SANTOS SILVA/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	000.447.200-41	IN-RS0149000-00114-111218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDERSON LOCATELLI LANBRECHT/SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	018.441.490-30	SDW0018441490301212191105	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADELIR CUPSINKI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	954.682.500-04	SDW0007189060200110200251	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADILSON ANTONIO FEDERICI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	601.787.870-00	SDW0601787870001911190838	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALEXANDRE KNAPP/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	012.593.890-06	SDW0012593890062712190304	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALVECIR DA SILVA ROCHA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	009.074.170-60	SDW0009074170600811191105	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANSELMO FRANÇA DREHER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	940.885.860-34	SDW0940885860342903210225	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ARLINDO SOARES DOS SANTOS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	259.464.390-49	SDW0259464390492607190243	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CARLA JOANA KARPOWICKZ DA SILVA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	017.875.280-06	SDW0017875280062905200942	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

CARLOS ARMANDO LESSE KARPOWICZ/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	909.040.950-53	SDW0909040950531109180153	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CATARINA IPARRAGUIRRE KOVALICK/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	373.109.250-68	SDW0373109250682907200907	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DALMIRO FRANÇA DREHER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	581.812.880-68	SDW0581812880680811191001	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DANILO PICOLLO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	614.227.110-72	SDW0614227110721203190358	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DIRCEU DA SILVA NASCIMENTO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	441.058.600-97	SDW0441058600971308191132	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DOMINGOS CAVALLI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	560.703.900-59	SDW0560703900591211191054	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDEMAR MACIEL/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	434.354.160-68	SDW0434354160680504190226	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELENA DA LUZ RODRIGUES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	600.912.230-91	SDW0600912230912907201159	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELIO MULLER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	433.210.890-68	SDW0433210890682912201010	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELIZANDRA VIERA BENIA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	019.582.040-13	SDW0019582040132501190256	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GILBERTO DISIOLI MAÇALAI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	698.150.890-72	SDW0698150890721411191145	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GILBERTO EDVIR DE SOUZA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	903.590.200-97	SDW0903590200970907200907	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

HELEN DE LIMA SIEG/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	007.038.100-30	SDW0007038100301411191021	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
HUGO EBERCON RIBEIRO GARCIA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	825.588.760-15	SDW0825588760151211191201	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IRMA SALETE DS SANTOS SOARES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	940.519.760-68	SDW0940519760680411190255	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IVANA MARIA BUENO ALMEIDA DE BARROS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	655.519.900-87	SDW0655519900872304191047	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIRO DIAS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	818.169.520-87	SDW0818169520870811190318	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JANETE PAULO DE SOUZA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	549.866.130-49	IN-RS0048000-00044-150119	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JANETE TELLES DE MATTOS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	942.053.450-20	SDW0942053450202110190234	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO LINDOMAR DA SILVA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	001.737.450-24	SDW0001737450241802200413	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO LUIZ DE MELLO DE SOUZA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	007.968.090-97	SDW0007968090970606190959	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOCEMAR BETICA DA SILVA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	001.693.760-01	SDW0001693760012309201122	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOCIANE APARECIDA BIZUNIN/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	624.756.220-91	SDW0624756220911608180221	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JONAS MARCELINO DE SOUZA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	003.369.960-71	SDW0003369960712905181104	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

JOSE ADIR FIGUEROA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	006.099.100-35	SDW0006099100352707181153	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE DOMINGOS FEDERICE/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	247.472.200-97	SDW0247472200973001191109	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE PEDRO RODRIGUES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	688.727.630-53	SDW0688727630532401190245	leite em pó Integral Instantâneo	148	R\$ 31,40	kg	R\$ 4.647,20
VALDECIR PAULO LANDO/COTIPORÃ-RS	601.185.200-91	SDW0601185200910306190135	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
JORGE BERTOLIBNI/BENTO GONÇALVES-RS	652.349.360-15	SDW0652349360151203190821	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
NILZO PROCEDI/BENTO GONÇALVES-RS	458.731.940-68	SDW0458731940681401210205	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
SILVIO ANTONIO BERETTI/BENTO GONÇALVES-RS	312.082.740-15	SDW0312082740153006200149	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
VALMOR ANTONIO ZAMARCHI/COQUEIRO S DO SUL-RS	355.036.370-20	SDW0355036370202404200925	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
ALCIDES BORTONCELLO/COTIPO RÃ-RS	057.774.290-68	SDW0057774290682006180322	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
ALDO VONS/COTIPORÃ-RS	011.908.310-82	SDW0011908310823007191046	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
ARDUINO ZARDO/COTIPORÃ-RS	196.271.140-49	SDW0196271140490608190819	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
MARILETE TEREZINHA BOFF/SÃO MARCOS-RS	504.539.390-15	SDW0504539390151503190255	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
NADIRPELLIZZONI/SÃO MARCOS-RS	207.970.790-68	SDW0207970790681503190244	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DARIEL ZUCHELLO/COTIPORÃ- RS	007.446.510-42	SDW0007446510421706190142	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82

DAVID VITORIO KACZALA/COTIPORÃ-RS	392.705.800-91	SDW0392705800910407191004	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DELIZE ANA CARLESSO/COTIPORÃ-RS	651.665.660-68	SDW0651665660681211180136	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DEOLINDO ZARDO/COTIPORÃ-RS	026.578.050-00	SDW0026578050001605190245	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DEONEI DE VILLA/COTIPORÃ-RS	312.637.710-68	SDW0312637710680506200504	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DIEGO ROSSATTO/COTIPORÃ-RS	009.306.350-43	SDW0009306350431710181002	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
DILSO JOSE PELIZZARI/COTIPORÃ-RS	642.167.560-34	SDW0642167560340904180318	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
EDMILSON JORGE GIRARDI/COTIPORÃ-RS	457.722.900-53	SDW0457722900533011180504	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
EUGENIO CONTE/COTIPORÃ-RS	615.993.600-04	SDW0615993600042806190240	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
FABIO CELANT MARCON/COTIPORÃ-RS	019.694.780-47	SDW0019694780471606200518	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
FABIO GABRIEL/COTIPORÃ-RS	001.443.230-79	SDW0001443230790511180923	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
FERNANDO GABRIELLI/COTIPORÃ-RS	232.695.700-82	SDW0232695700821906190303	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
FLAVIO COSTA CURTA/COTIPORÃ-RS	012.738.480-47	SDW0012738480472711180207	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
GENOR LUIZ GRIGUOL/COTIPORÃ-RS	368.282.620-34	SDW0368282620342606190956	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
GILBERTO FRIZON/COTIPORÃ-RS	592.178.120-72	SDW0592178120722708200506	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82
GILMAR DAL MAS/COTIPORÃ-RS	451.445.830-91	SDW0451445830911309180150	suco de uva integral orgânico	1122	R\$ 17,81	L	R\$ 19.982,82

GUILHERME ALBERTO SIVIERO/COTIPORÃ-RS	026.113.690-97	SDW0026113690972301200418	suco de uva integral orgânico	828	R\$ 17,81	L	R\$ 14.746,68
INES CRAUST CRESPI/COTIPORÃ-RS	479.694.900-34	SDW0478097440202711190320	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ITELVINO TURCATEL/COTIPORÃ-RS	031.445.930-87	SDW0031445930871403191019	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
IVALDO JOSE ZARDO/COTIPORÃ-RS	569.701.880-00	SDW0569701880003110181107	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
IVANDRO ANTONIO ALBERTON/COTIPORÃ-RS	773.713.720-34	SDW0773713720341406180431	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JAIR COSTA CURTA/COTIPORÃ-RS	732.021.770-87	SDW0732021770870803190148	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JOAO ALBINO CENCI/COTIPORÃ-RS	389.854.540-72	SDW0389854540721801190313	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JOAO ANDRE PITOL/COTIPORÃ-RS	512.835.220-04	SDW0512835220042704180341	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JORGE FONTANA/COTIPORÃ-RS	196.246.460-15	SDW0196246460151504190932	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LARI VONS/COTIPORÃ-RS	994.328.200-25	SDW0994328200250407180455	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LIDIO FRIZON/COTIPORÃ-RS	250.172.500-00	SDW0250172500000907180332	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LIRIO DALMAS/COTIPORÃ-RS	026.552.920-49	SDW0026552920491405180213	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LIRIO DE VILLA/COTIPORÃ-RS	720.529.100-34	SDW0720529100341010190858	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LUIZ CARLOS DUZ/COTIPORÃ-RS	277.917.850-72	SDW0277917850722012190144	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MARCELO GIRARDI/COTIPORÃ-RS	697.873.280-04	SDW0697873280042408180503	suco de uva integral	1033	R\$ 13,70	L	R\$ 14.152,10
						<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 3.948.300,00</b>

OBS: \* Preço publicado no Edital n° 002/2021) - SMSAN.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Curitiba, 15 de junho de 2021.		51 3465 8348
	Por procuração	<a href="mailto:licitacoes@terralivre.coop.br">licitacoes@terralivre.coop.br</a>

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SMSAN - Lote 2			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária LTDA		2. CNPJ: 10.568.281/0001-37	
3. Endereço: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 - Sala 04		4. Município/UF: Nova Santa Rita/RS	
5. E-mail: licitacoes@terralivre.coop.br		6. DDD/Fone: 51 3465 8348	7. CEP: 92.480-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW1056828100010607200239	9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 0734-x	11. Conta Nº da Conta: 51.239-7
12. Nº de Associados: 633	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 554		14. Nº de Associados com DAP Física: 554 (Sendo 67,3% Assentados da Reforma Agrária)
15. Nome do representante legal: Leodimar Antonio Ferreira	16. CPF: 011.284.170-81		17. DDD/Fone: 51 3465 8348
18. Endereço: Avenida Santa Rita, 3134 - apto: 103 - Califórnia		19. Município/UF: Nova Santa Rita/RS	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Município de Curitiba / Secretaria Municipal de Educação		2. CNPJ:	3. Município/UF: Curitiba/PR
4. Endereço: Av. João Gualberto, 623. Edifício Delta, 6º andar, Torre A			5. DDD/Fone: 41 33503083
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF	

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Marca	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2 Total	
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	kg	100.000	Terra Livre/Biolat	R\$ 31,40	R\$ 3.140.000,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
SUCO DE UVA INTEGRAL	L	50.000	Monte Vêneto	R\$ 13,70	R\$ 685.000,00	Conforme solicitado pelo setor de alimentação escolar.
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 3.825.000,00</b>	

### IV - CONTROLE DAS DAPS DOS AGRICULTORES

1. Identificação do Agricultor (a)			2. Produto	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
Nome/Município	CPF	DAP					
MARCOS VERISSIO TOSATTO/CAPELA DE SANTANA-RS	962.448.870-34	SDW0962448870341911201217	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSON LUIZ BUSSOLARO/CAPELA DE SANTANA-RS	394.331.960-15	SDW0394331960150901190343	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADÃO DA SILVA SOUZA/ELDORADO DO SUL-RS	356.050.650-68	IN-RS0144000-00097-171218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALSEMAR PLUTA/ELDORADO DO SUL-RS	041.088.749-86	IN-RS0144000-00038-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DILON DOS SANTOS BRIZOLA/ELDORADO DO SUL-RS	230.088.220-53	SDW0230088220532906200421	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELBIO CZEKALSKI/ELDORADO DO SUL-RS	892.617.470-00	IN-RS0144000-00103-210219	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

EVA MARIA DE OLIVEIRA SODRE/ELDORADO DO SUL-RS	020.986.660-80	IN-RS0144000-00066-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IVONETE DOS SANTOS GULART/ELDORADO DO SUL-RS	577.109.100-68	IN-RS0144000-00089-171218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JONAS ERASMO CRUZMARINESDA SILVEIRA/ELDORADO DO SUL-RS	731.866.780-72	SDW0731866780721710191003	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LORINES RIBEIRO ALVES/ELDORADO DO SUL-RS	722.975.810-68	IN-RS0144000-00076-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCELO LUCAS DA SILVA/ELDORADO DO SUL-RS	993.972.260-53	IN-RS0144000-00072-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCIO KRUPINSKI/ELDORADO DO SUL-RS	009.020.180-94	IN-RS0144000-00063-101218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
AGOSTINHO PEDROSO/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	647.669.260-72	SDW0647669260721707190214	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANTONIO LEOMAR BUENO RAMOS/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	989.922.280-15	SDW0989922280152004210831	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
BELONI RODRIGUES/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	946.296.680-04	SDW0473121900062609191129	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DANIEL GAPINSKI/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	494.916.790-15	SDW0395967610720112200417	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DIRMA TERESA MEDEIROS/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	712.110.120-34	SDW0712110120342411201008	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIME FACHIM/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	904.617.460-34	SDW0904617460342609191138	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

JOSCELINE TELLES DA SILVA/ENCruzilhada DO SUL-RS	017.059.710-59	SDW0017059710592908190859	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LAURENTINO BUENO RAMOS/ENCruzilhada DO SUL-RS	410.611.280-91	SDW0410611280910403211004	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSI DE MORAES SOEIRO/ENCruzilhada DO SUL-RS	006.912.450-70	SDW0604276390340310191053	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
OROCILDO CARESIA MENDONÇA/ENCruzilhada DO SUL-RS	008.000.240-44	SDW0008000240440507181016	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSELEI GUILLARDI/ENCruzilhada DO SUL-RS	005.307.320-76	SDW0003806670020801210243	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BARROS/ENCruzilhada DO SUL-RS	014.963.760-80	SDW0020377290302207190926	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SILVANO PANIS/ENCruzilhada DO SUL-RS	768.748.500-91	SDW0768748500912011180150	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
TEREZINHA CARESIA MENDONÇA/ENCruzilhada DO SUL-RS	656.854.660-72	SDW0656854660721409180946	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VILMO NUNES DE SOUZA/ENCruzilhada DO SUL-RS	061.994.610-53	SDW0061994610530305190856	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VOLNEI DELMAR SCHERER/ENCruzilhada DO SUL-RS	428.320.630-04	SDW0428320630040512180401	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADONIR ANTONINHO SKIBINSKI/ENCruzilhada DO SUL-RS	682.096.140-53	SDW0682096140531008180142	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
AGNALDO MACHADO DA SILVEIRA/ENCruzilhada DO SUL-RS	760.639.920-49	SDW0760639920492403211000	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

CLAUDIO JACOBSEN/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	258.369.940-72	SDW0258369940723001200325	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ZENO WITKOWSKI/ENCRUZILHADA DO SUL-RS	500.496.230-87	SDW0500496230870402200930	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CARLOS ROBERTO DA FONSECA SOCA/JÓIA-RS	340.758.010-04	SDW0962495870040611200343	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CELONI SILVA/JÓIA-RS	825.328.000-97	SDW0825328000972105190315	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLODOMIRO LUIZ DA COSTA/JÓIA-RS	610.471.390-49	SDW0610471390491707191201	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA/JÓIA-RS	715.309.590-04	SDW0715309590042210180410	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA CRISTIANE DE SOUZA ORTIZ HANAUER/JÓIA-RS	018.346.500-89	SDW0018346500892907201009	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
PEDRO LEONARDO MARIOTTI/JÓIA-RS	355.051.330-53	SDW0355051330532404190341	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SERGIO DOS REIS MARQUES/JÓIA-RS	903.124.810-04	SDW0903124810041405180237	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDECIR DE OLIVEIRA/JÓIA-RS	549.865.400-68	SDW0549865400682505200221	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VILSON DOS REIS MARQUES/JÓIA-RS	991.851.130-34	SDW0991851130341709201131	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALBERTINA GONCALVES GARCIA/MANOEL VIANARS	007.283.640-77	SDW0007283640772501191059	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

IRANI OSVALD PAIVA/MANOEL VIANA-RS	470.900.900-78	SDW0470900900780510201016	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SEZAR GUILHERME BENITTI OSVALD/MANOEL VIANA- RS	008.295.930-71	SDW0008295930710601201138	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
AIRTON LUIZ RUBENICH/NOVA SANTA RITA-RS	583.648.890-87	SDW0583648890871312180231	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANA GISEL BORBA/NOVA SANTA RITA-RS	976.200.760-34	SDW0976200760341101190937	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ARNALDO SOARES BORGES/NOVA SANTA RITA- RS	758.416.140-53	SDW0758416140532801210848	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLEOMAR JOSE PIETROSKI/NOVA SANTA RITA-RS	000.329.010-70	SDW0000329010700902210347	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GILSON GILMAR SCHNEIDER/NOVA SANTA RITA-RS	061.290.289-70	SDW0061290289700401191153	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GILSON RODRIGO DE ALMEIDA/NOVA SANTA RITA-RS	011.428.860-77	SDW0011428860772812180420	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GREISSON WILLIAN DA ROSA/NOVA SANTA RITA- RS	015.829.750-43	SDW0015829750431012180155	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE CARLOS DE ALMEIDA/NOVA SANTA RITA-RS	970.323.600-68	SDW0970323600682907191132	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JURACI LIMA DE OLIVEIRA/NOVA SANTA RITA-RS	583.646.330-15	SDW0472872680002812181247	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JUVILDO UMBERTO DELLAGERISI/NOVA SANTA RITA-RS	201.608.950-49	SDW0201608950492812180232	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

LUIZ FORIGO/NOVA SANTA RITA-RS	541.522.080-15	SDW0541522080150801210955	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARLI LOPES PEREIRA/NOVA SANTA RITA-RS	587.384.360-00	SDW0587384360001106190327	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NILVO FERNANDO ROSA/NOVA SANTA RITA-RS	420.919.000-44	SDW0420919000441601190446	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
PAULO ESRAEL MIORANZA/NOVA SANTA RITA-RS	032.886.469-27	SDW0032886469271012181018	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DARCY ZATTI/NOVA SANTA RITA-RS	346.998.720-34	SDW0346998720343011180207	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE TADEU DA ROSA SANTOS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	527.790.090-04	SDW0527790090041408180302	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSE VALDECIR ESCOBAR DE ALMEIDA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	733.939.160-68	SDW0733939160680411190319	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JULIO ALCIDES ROCHA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	416.419.900-82	SDW0416419900821403191013	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LEANDRO FERRAZ/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	008.071.490-04	SDW0008071490040705190436	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LEANDRO SGARBI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	815.048.100-15	SDW0815048100152901190455	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LENIR CIMA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	728.029.010-87	SDW0728029010871102190237	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LORENA JACKAVES BIRGEIER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	946.426.560-49	SDW0946426560491705191025	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

LUCIA LESSE KARPOWICZ/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	552.401.780-20	SDW0552401780201209190227	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LUIS ANTONIO PINTO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	331.487.080-91	SDW0331487080910611191035	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LUIZ ANTONIO JURIATTI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	604.390.680-53	SDW0604390680530811190428	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MAICON ROMANOVSKI VIDAL/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	022.866.630-92	SDW0022866630922511200946	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	017.460.590-01	SDW0017460590011308180416	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCOS EDUARDO ESCOBAR FARIAS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	962.130.860-72	SDW0962130860720810191016	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA DA PIEDADE DA SILVA DE SOUZA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	333.746.943-49	SDW0333746943492901191102	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MATEUS RONCAI LOPES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	013.835.270-40	SDW0013835270402905201147	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MATEUS SOARES DOS SANTOS/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	012.974.770-06	SDW0012974770062607190226	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MAURICIO SANCHES PIRES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	830.302.470-15	SDW0830302470151501191015	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NATALINA BRAMBILA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	016.154.420-73	SDW0016154420732106180252	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NATALINO DA ROSA E SILVA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	550.594.730-15	SDW0550594730151604191033	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

NELSON FERGOFE/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	613.577.310-00	SDW0613577310001311190218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSON FRANCISCO MULLER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	366.903.920-15	SDW0366903920151505181044	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NERI ITOMAR KONRAD/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	894.283.230-04	SDW0894283230042105190427	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
OLDAIR MULLER/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	549.866.050-20	SDW0549866050200102190343	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
PAULO ROBERTO MACIEL CORDEIRO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	382.194.840-04	SDW0382194840042211191207	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
REONILDO DA SILVA BATISTA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	193.690.850-68	SDW0193690850682610181205	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSALINO PEDROSO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	816.044.320-04	SDW0897443650721805200205	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ROSI DE LIMA COSTA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	446.721.440-20	SDW0446721440202201191150	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
RUTE SCHEPP/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	901.057.100-91	SDW0527790090041408180302	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SABINO ANISIO L. KARPOWICKZ/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	362.228.600-87	SDW0362228600870204191103	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SIRLEI HILARIO DE ANDRADE/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	969.215.100-00	SDW0969215100002508201125	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SONIA MARA MACHADO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	022.733.700-08	SDW0022733700080711191057	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

TANIA MARI DA ROSA RODRIGUES CABREIRA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	382.220.780-20	SDW0382220780200810191031	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDECIR DUARTE/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	756.795.070-72	SDW0756795070721502190949	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDIR ANTONIO FIGUEROA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	583.473.990-34	SDW0583473990340811190146	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALDIR DE SOUZA LEAL/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	230.650.100-97	SDW0230650100973009201038	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VALENTIN FERRAZ/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	553.447.479-34	SDW0553447479343107191139	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANTONIO CARLOS BERMANN GONÇALVES/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	652.541.200-53	SDW0652541200530605201007	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ARLINDO DOS SANTOS FILHO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	574.129.360-34	SDW0574129360343101191044	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CARMEN TEODORO/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	024.038.340-09	SDW0024038340092904190142	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDUARDO DE LUCA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	025.803.740-78	SDW0025803740781101190153	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIME ERNESTO DOS SANTOS SARTURI/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	433.471.420-04	SDW0433471420042502210859	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOAO HENRIQUE MATSDORFF/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	164.576.250-53	SDW0164576250530711190914	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

MARCIA REJANE DE OLIVEIRA DA SILVA/SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS	711.222.300-87	SDW0711222300871703201142	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADRIANA DOS SANTOS CAVALHEIRO/SÃO GABRIEL-RS	001.704.460-00	SDW0001704460000711190220	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANA CRISTINA ALVES DE QUEVEDO/SÃO GABRIEL-RS	007.939.910-05	IN-RS0155000-00427-191218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANDREIA CAPELETI DA ROCHA/SÃO GABRIEL-RS	020.812.340-76	IN-RS0155000-00424-201218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANDRIELE CARVALHO PINHEIRO/SÃO GABRIEL-RS	033.664.530-95	SDW0033664530952905190850	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ANTONIO KAPPES/SÃO GABRIEL-RS	678.418.050-04	SDW0678418050042101190149	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CINTIA ELIESER MAIA CONCEIÇÃO/SÃO GABRIEL-RS	017.095.360-20	SDW0017095360200111181059	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLEIA REGINA PACHECO DA SILVA PIA/SÃO GABRIEL-RS	941.956.170-49	IN-RS0155000-00425-211218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DAIANE AMARO/SÃO GABRIEL-RS	013.165.330-00	SDW0013165330002101190355	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELIANE DOS SANTOS NUNES/SÃO GABRIEL-RS	008.707.150-97	SDW0008707150972101190151	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELISANDRA BATISTA DA SILVA/SÃO GABRIEL-RS	028.095.650-90	IN-RS0154000-00151-121218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FABIO ANTONIO GONÇALVES MARTINS/SÃO GABRIEL-RS	023.571.670-76	IN-RS0155000-00078-131218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

FABIO ROBERTO LEMOS CALDAS/SÃO GABRIEL-RS	783.283.300-91	IN-RS0148000-00084-121218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
FLAVIO MARCOS ALVES/SÃO GABRIEL-RS	022.266.810-51	IN-RS0155000-00426-201218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IDINEI BRAMBILHA/SÃO GABRIEL-RS	024.210.630-78	SDW0022379660362201191109	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIR AMARAL DA SILVA/SÃO GABRIEL-RS	580.874.510-15	SDW0580874510150204190924	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JAIR SILVA DA SILVA/SÃO GABRIEL-RS	920.921.600-87	SDW0033097319361803190156	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOICE PICAZ CARDOSO/SÃO GABRIEL-RS	842.156.580-04	IN-RS0155000-00043-131218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOICE SANTOS DA SILVA/SÃO GABRIEL-RS	005.545.860-29	SDW0005545860292301191048	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JULIANE DA COSTA/SÃO GABRIEL-RS	015.294.410-99	SDW0015294410990102190439	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LUIS RENATO LEAL MOREIRA/SÃO GABRIEL-RS	777.474.610-20	SDW0777474610203004180241	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARCIA NUNES SEVERO/SÃO GABRIEL-RS	941.242.300-44	SDW0941242300440205190404	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA AUCIVANIA SANTOS/SÃO GABRIEL-RS	070.872.974-65	SDW0070872974651508180243	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARILENE ANTUNES DUARTE/SÃO GABRIEL-RS	999.080.000-63	SDW0999080000631701190309	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

MARLENE ANTUNES FOLGERINE/SÃO GABRIEL-RS	000.351.790-07	SDW0000351790071701190421	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
OLAVO ROQUE VIEIRA DA SILVA/SÃO GABRIEL-RS	672.463.380-04	IN-RS0160000-00042-111218	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
VERA MARGARETE CARVALHO PINHEIRO/SÃO GABRIEL-RS	712.492.490-15	SDW0712492490151701190926	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LEANDRO JULIANO KRESTA/SÃO GABRIEL-RS	839.586.810-34	SDW0839586810340708200138	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALVADIR PAULO FLOREK/SÃO JERÔNIMO-RS	970.956.800-00	SDW0970956800001007190554	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CRISTIANE GRAZIELE MURARO/SÃO JERÔNIMO- RS	032.586.950-24	SDW0032586950241304211022	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
DARLEI LOURENCO DE LIMA/SÃO JERÔNIMO-RS	750.546.550-34	SDW0750546550340210191214	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GUIDO PAULO SCHROEDER/SARANDI-RS	305.329.650-00	SDW0305329650000102190138	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
IVONE RODRIGUES LEITE/SARANDI-RS	461.890.170-53	SDW0461890170530502190219	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LEODIR LUIZ GRASSELLI/SARANDI-RS	435.980.210-20	SDW0435980210200605190206	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MIGUEL BRAGA/SARANDI- RS	394.061.800-49	SDW0394061800491501191200	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NADIR APARECIDA LIMA DA SILVA/SARANDI-RS	932.017.020-72	SDW0932017020721202191140	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

PAULO ANDRE ZANATTA/SARANDI-RS	309.977.710-20	SDW0309977710201012181036	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ALCINDA SOARES RIBEIRO/TAPES-RS	938.113.220-87	SDW0413998540201701200419	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CLAUDIO RODRIGO MEDEIROS LOPES/TAPES-RS	626.871.070-34	SDW0626871070341701200438	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
EDUARDO WAKIEWISK/TAPES-RS	365.137.840-34	SDW0365137840341701200444	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
MARIA LEDA SOMMER/TAPES-RS	719.468.530-20	SDW0719468530201701200457	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
TEREZINHA SCHAFFER STEIN/TAPES-RS	980.949.550-15	SDW0980949550152101200942	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ADRIANI JOAO FAREZIN DE MORAES/TUPANCIRETÃ-RS	656.809.790-04	SDW0656809790041008181054	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
APARICIO SILVA PRESTES/TUPANCIRETÃ-RS	704.151.960-00	SDW0704151960002207201103	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
CRISTIANE DOS SANTOS SALHENAVI/TUPANCIRETÃ-RS	965.080.510-91	SDW0944763300531908201137	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELENIR CAZAROTTO MINGOTTI/TUPANCIRETÃ-RS	733.937.200-82	SDW0733937200822703190454	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ELIANDRO PRATES/TUPANCIRETÃ-RS	969.256.470-34	SDW0969256470341006190935	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
GILMAR LUTZ FYDRISZEWKI/TUPANCIRETÃ-RS	909.878.290-68	SDW0909878290681308181103	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40

JORGE GRAMINHO PERREIRA/TUPANCIRETÃ- RS	305.211.730-00	SDW0003596650551302201025	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS/TUPANCIRETÃ-RS	499.205.370-04	SDW0499205370041812180918	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
JOSÉ CARLOS MANTELLI/TUPANCIRETÃ- RS	211.214.780-34	SDW0211214780342102191046	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
LAURO VIEIRA LOPES/TUPANCIRETÃ-RS	576.056.530-34	SDW0576056530343005180216	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NELSON SILMAR RODRIGUES NUNES/TUPANCIRETÃ-RS	826.816.860-91	SDW0022768750700410181121	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
NEVIO GUERREIRO PEGORARO/TUPANCIRETÃ- RS	998.286.340-15	SDW0998286340152909201108	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
ODACIR MEZALIRA/TUPANCIRETÃ- RS	532.682.450-72	SDW0532682450720411200853	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
OSORIO VARONES MACHADO/TUPANCIRETÃ- RS	305.166.500-25	SDW0305166500250103191025	leite em pó Integral Instantâneo	636	R\$ 31,40	kg	R\$ 19.970,40
SETEMBRINO TEIXEIRA MACHADO/TUPANCIRETÃ- RS	559.059.510-04	SDW0559059510040207190203	leite em pó Integral Instantâneo	148	R\$ 31,40	kg	R\$ 4.647,20
MARGARET DUZ/COTIPORÃ-RS	884.844.400-87	SDW0218475920153005191059	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MARILENE DUZ/COTIPORÃ- RS	642.168.960-49	SDW0277917850722012190144	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MARIO ANTONIO RECHE/COTIPORÃ-RS	645.359.910-49	SDW0645359910490204180144	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MILTON ZANETTE/COTIPORÃ-RS	163.480.950-53	SDW0163480950532703191000	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MURIALDO SPERANCA/COTIPORÃ-RS	535.000.400-04	SDW0535000400040107190155	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30

NERI CRESPI/COTIPORÃ-RS	478.097.440-20	SDW0478097440202711190320	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
OSMAR PENSO/COTIPORÃ-RS	524.208.250-04	SDW0887606180001809191031	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
PEDRO LUIZ ZECHIN/COTIPORÃ-RS	544.039.100-25	SDW0544039100250310191018	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
PRIMO GABRIEL/COTIPORÃ-RS	110.483.600-91	SDW0110483600911705181143	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
RENATO PANCOTTO/COTIPORÃ-RS	427.904.840-15	SDW0427904840152301191031	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ROBERTO TURCATEL/COTIPORÃ-RS	383.239.150-91	SDW0413779820682310191042	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ROGERIO GIRARDI/COTIPORÃ-RS	328.913.770-87	SDW0328913770871406181040	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ROZANE MARIA DAL MAS/COTIPORÃ-RS	469.401.620-20	SDW0469401620200711181016	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
VAGNER ALBERTO SIVIERO/COTIPORÃ-RS	026.113.670-43	SDW0026113670432006181114	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
INACIO BORTOLINI/BENTO GONÇALVES-RS	587.902.840-20	SDW0587902840200711180315	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
VANICIO ZANELATTO/COTIPORÃ-RS	948.175.370-00	SDW0948175370001010190146	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
VICTOR TRES/COTIPORÃ-RS	400.707.000-87	SDW0400707000871001190838	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ZALDI DAVID GRIGUOL/COTIPORÃ-RS	312.565.890-04	SDW0312565890042510190947	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
RONALDO SOARES/DAVID CANABARRO-RS	906.582.480-49	SDW0015403870971309190913	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ANTONIO OSVALDO GOULARD/FAGUNDES VARELA-RS	528.630.420-68	SDW0528630420682905200316	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
CLAUDIO LUIS CORTELINE/FAGUNDES VARELA-RS	899.461.540-72	SDW0899461540722305190438	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30

DAIAN RIMOLDI GRANDO/FAGUNDES VARELA-RS	827.228.890-72	SDW0827228890722008181122	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
DARLEI GRANDO/FAGUNDES VARELA-RS	016.209.950-93	SDW0016209950932612180933	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
ERVI JOSÉ GRANDO/FAGUNDES VARELA-RS	559.091.320-91	SDW0559091320912304191116	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
EVANDRO ECCO/FAGUNDES VARELA- RS	734.371.900-91	SDW0734371900910603190216	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
IVO MONFRINI/FAGUNDES VARELA-RS	250.171.010-04	SDW0250171010041406190858	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JAIME REGINATTO/FAGUNDES VARELA-RS	314.650.050-72	SDW0314650050720907190132	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JOÃO MARCOS RIGO/FAGUNDES VARELA- RS	007.935.100-07	SDW0007935100072506190211	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
JOSÉ RIGO/FAGUNDES VARELA-RS	312.696.210-68	SDW0312696210682611191049	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LUIS ADILIO GOULART/FAGUNDES VARELA-RS	689.597.290-00	SDW0689597290000504210405	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LUIS DEMARCHI/FAGUNDES VARELA-RS	548.671.180-87	SDW0548671180870207190233	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
LUIZ ECCO/FAGUNDES VARELA-RS	026.491.360-49	SDW0026491360491706190939	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MARCO ANTONIO CORTELINI/FAGUNDES VARELA-RS	942.566.400-53	SDW0942566400531110190231	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
MAURO SEGALOTTO/FAGUNDES VARELA-RS	009.574.220-40	SDW0009574220401208191042	suco de uva integral	1459	R\$ 13,70	L	R\$ 19.988,30
NESTOR TURCATEL/FAGUNDES VARELA-RS	773.710.380-53	SDW0773710380533001190205	suco de uva integral	394	R\$ 13,70	L	R\$ 5.397,80

		<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 3.825.000,00</b>
OBS: * Preço publicado no Edital n° 002/2021 - SMSAN.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	
Curitiba, 15 de junho de 2021.		51 3465 8348	
	Por procuração	<a href="mailto:licitacoes@terralivre.coop.br">licitacoes@terralivre.coop.br</a>	



---

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

**Com referência ao Chamamento Público no 002/2021-SMSAN**

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nova Santa Rita, 15 de junho de 2021.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEEx

Com referência ao Chamamento Público no 002/2021-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nova Santa Rita, 15 de junho de 2021.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Com referência ao Chamamento Público no 002/2021-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Nova Santa Rita, 15 de junho de 2021.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



---

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Com referência ao Chamamento Público no 002/2021-SMSAN

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – Sala 04, Bairro Centro, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8094275826/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81, residente na Avenida Santa Rita, 3134, Apto: 103, Bairro Califórnia, CEP 92.480-000, na cidade de Nova Santa Rita/RS, nos termos do estatuto social, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Nova Santa Rita, 15 de junho de 2021.

---

Sarita D'Avila dos Santos

CPF 923.020.680-68

POR PROCURAÇÃO

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda



**MUNICÍPIO DE TAQUARA**  
**SEÇÃO DE TRIBUTOS**

**Alvará de Localização Permanente**

Inscrição Municipal

Nº 40335

**Contribuinte**

DIELAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

**Natureza Jurídica**

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 24.418.900.0001-11  
DATA INÍCIO DA ATIVIDADE: 15/07/2016

**Atividade Principal**

C1051-1/00 - Preparação do leite

**Endereço**

AVENIDA SEBASTIAO AMORETTI, 03466 - , EMPRESA  
TAQUARA/RS 95600000

**Observações**

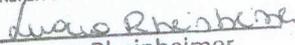
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

A Prefeitura Municipal de Taquara, através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Departamento de Tributação, de acordo com a legislação em vigor, concede Licença para Localização e/ou Funcionamento de Atividade neste Município, ao contribuinte neste identificado.  
É obrigatória a fixação deste Alvará em local visível.

ATENÇÃO! Evite multas.

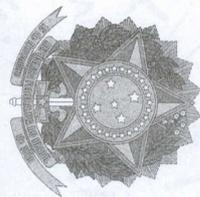
Comunique a Prefeitura dentro do prazo de 90 dias para as seguintes ocorrências: alteração da razão social ou ramo da atividade; alteração na forma societária ou transferência de local; baixa da atividade.

TAQUARA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
  
Luana Rheinheimer  
Assessor de Secretário - Matr. 13183



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
  
Anderson C. Lopes  
Agente Administrativo  
Matrícula 12204



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPPOA

# TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa DIELAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

com USINA DE BENEFICIAMENTO

Localizada em TAOUARA Estado RIO GRANDE DO SUL

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPPOA, sob nº 355  
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 13 de MAIO de 2016

Processo nº 21042.004367/2016-51

Diretor do DIPPOA

*José Luis Ravagnani Vargas*  
Fiscal Federal Agropecuário  
Médico Veterinário CRMV/SP 11413

SERVIÇOS NOTARIAIS

Rua Guilherme Lahm, 1777 - Sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br

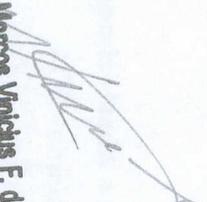
Tabella: Delcia da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título  
de Registro do estabelecimento sob SIF 355

Em 13/05/2016

  
Marcos Vinícius F. de Melo  
Agente de Inspecção - AISPOA  
Chefe da DCAD/POA/SDA

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 96900-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delat@ca.com.br  
Tabela: Delat da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual  
confere com o original, do que ficou fe

Taquara, 10 de outubro de 2018

Rosângela da Silva - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0661.01.1700002.91663

ORIGINAL

ORIGINAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n. 90, sala 04, Centro, Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000, inscrita no CNPJ sob o n. 10.568.281/0001-37, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e;

**DIELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sebastião Amoretti, n. 3.466, Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95600-000, inscrita no CNPJ sob n. 24.418.900/0001-11, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, aqui denominada **CONTRATADA**

1. O **OBJETO** do presente contrato é a industrialização, pela **CONTRATADA**, sob encomenda da **CONTRATANTE**, de leite em pó integral e leite em pó integral instantâneo, nas marcas da **CONTRATADA**, que serão cedidas para uso da **CONTRATANTE** e nas marcas da **CONTRATANTE**, nas embalagens de 200, 400 1000 gramas e de 25 kg doravante denominados simplesmente "**produtos**", com estrita observância das suas formulações originais, as quais lhes serão entregues por documento apartado com caráter de confidencialidade.

1.1. Durante a vigência do presente instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, nele promover a inclusão de outros "produtos" ou linhas de produtos, cujas condições serão previamente discutidas e acordadas entre as "partes".

2. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** fornecer, por sua conta e risco e em quantidade suficiente, a matéria prima principal (leite IN NATURA) materiais de embalagens e outros insumos necessários à industrialização e envasamento dos "produtos".

2.1. Os materiais necessários para a industrialização e o fracionamento referidos na cláusula anterior serão remetidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, sendo que esta assumirá, automaticamente, a responsabilidade pela sua guarda e conservação em local apropriado, inclusive a condição de fiel depositária das mesmas.

2.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula 2, a **CONTRATANTE** poderá, sempre que julgar apropriado, requerer à **CONTRATADA** que efetue, por sua conta e risco, as aquisições das matérias primas, materiais de embalagens e outros insumos aplicáveis na industrialização dos "produtos", se obrigando, em todo e qualquer caso, a informá-la antecipadamente, por escrito, além de colocar à sua disposição um adiantamento em moeda corrente, a ser previamente discutido entre as "partes", de acordo com as datas de vencimentos das respectivas faturas de compras.

2.3. Todas as matérias primas, materiais de embalagens ou quaisquer outros insumos aplicáveis à industrialização dos "produtos" deverão ser previamente analisados e aprovados pelo laboratório da **CONTRATADA**, abrangendo, mas não se limitando à qualidade, quantidade, especificações químicas e microbiológicas, cor, sabor, embalagem e origem, objetivando garantir a integral qualidade dos "produtos" industrializados. Os materiais que forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e, eventualmente, rejeitados pelas análises da **CONTRATADA**, deverão ser colocados à disposição da **CONTRATANTE**, acompanhados de justificativas que atestem os motivos da rejeição, assinadas por técnico responsável e devidamente qualificado da **CONTRATADA**.

2.4. As "partes" ajustam, desde já, que o percentual de perda, admitido e não indenizável, de matérias primas, materiais de embalagem e de outros insumos aplicáveis no processo de industrialização dos "produtos", será de, no máximo, 2,00% (dois por cento), sobre todo o volume fornecido pela **CONTRATANTE**, sendo considerado, separadamente, o tipo e a natureza do material.

3. As "partes" obrigam-se a obter todas as autorizações e aprovações necessárias à efetivação do negócio ora contratado, tais como aprovação de autoridades sanitárias e de

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala - 04.  
Nova Santa Rita - RS - CEP: 92.480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874  
centralterralivre@gmail.com|terralivre@terralivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81.

Folha  
N.º  
13

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)  
Tabelionato de Nova Santa Rita / RS

N.º  
3

*[Handwritten signature and initials]*



inspeção de alimentos, declarando, ambas, estarem perfeitamente aptas a realizar o objetivo deste contrato, de acordo com a legislação atualmente em vigor. Fica, ainda, ajustado entre as "partes", que a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para o atendimento das exigências legais relacionadas com o registro dos "produtos", cuja providência ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá todas as despesas disso decorrentes.

3.1. A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pela observância dos prazos de validade dos produtos industrializados, após tê-los recebido da CONTRATADA.

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela industrialização dos "produtos" e demais serviços objeto do presente, o valor de R\$ 2,00/kg (dois reais) por quilo de produto elaborado, em sacos de 25 kg, e, para fracionamento em embalagens de 200,400 e 1000 gramas será cobrado o valor de R\$0,50 (Cinquenta centavos de real) por Kg, acrescidos dos tributos incidentes conforme legislação vigente.

4.1. A CONTRATADA emitirá, em face da CONTRATANTE, uma nota fiscal/fatura referente a cada fornecimento efetuado, a qual servirá de título executivo extrajudicial quando devidamente acompanhada do canhoto de entrega do "produto" industrializado.

4.2. A data de pagamento das notas fiscais emitidas de acordo com a cláusula anterior, será estabelecida da seguinte forma. Notas fiscais faturadas entre o dia 1 ao dia 15, serão pagas no dia 30 do mesmo mês, Notas Fiscais faturadas entre o dia 16 ao dia 30, serão pagas no dia 15 do mês subsequente ao de sua emissão, ou o dia útil imediatamente posterior, caso naquele não haja expediente bancário.

4.3. O preço estipulado no item 6 deste instrumento poderá ser renegociado anualmente pelas "partes", de acordo com a variação dos custos de industrialização e de armazenamento suportados pela CONTRATADA, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

4.4. O não pagamento das notas fiscais nas datas de seus respectivos vencimentos, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento do débito devidamente corrigido pelos mesmos índices de variação do IGP-M/FGV ocorrido desde a data dos seus respectivos vencimentos até a data do seu efetivo pagamento, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o seu valor atualizado, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro rata die*.

5. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, a "parte" inocente deverá notificar imediatamente, por escrito, a "parte" inadimplente, informando o fato e a cláusula ou obrigação descumprida, para que esta providencie, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a regularização do descumprimento apontado.

6. Os tributos encargos fiscais que sejam devidos em razão deste instrumento, ou de sua execução, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do seu respectivo contribuinte, conforme disposto na legislação tributária em vigor, obrigando se a CONTRATADA a expedir a competente nota fiscal para que possa receber a remuneração pactuada.

7. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE em relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, sejam trabalhistas, previdenciários, securitários ou qualquer outro, obrigando-se ainda, desde já, a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de qualquer ação que venha a ser proposta por seus empregados, prepostos ou ex-empregados.

7.1. Na hipótese de a CONTRATANTE, por qualquer motivo, não vir a ser excluída da lide e, ao final, ser condenada e obrigada ao pagamento de qualquer quantia pleiteada, deverá a CONTRATADA reembolsá-la do respectivo valor, devidamente atualizado com base nos mesmos índices de variação do IGP-M/FGV ocorridos no período ou, na sua falta, por outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro rata die*.



8. A eventual nulidade de quaisquer disposições ou cláusulas contidas neste instrumento não prejudicará as demais, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor, produzindo seus regulares efeitos e obrigando as "partes" contratantes.

9. Toda e qualquer tolerância no cumprimento das obrigações assumidas pelas "partes" no presente instrumento não modificará as suas condições e nem poderá ser invocada como precedente, valendo tão somente em caráter isolado.

10. A CONTRATANTE desde já autoriza a CONTRATADA a registrar os rótulos dos "produtos" em seu Selo de Inspeção Federal (SIF), cedendo, para isso, o direito de uso da marca nas embalagens destinadas exclusivamente à industrialização para a própria CONTRATANTE.

11. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil.

12. Nenhuma das "partes" poderá ser responsabilizada por qualquer tipo de atraso ou inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior, assim como definidos na lei civil, mais especificamente no artigo 593 do Código Civil.

13. Elegem as "partes" o Foro da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para conhecer e dirimir qualquer dúvida e/ou disputa oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Taquara, RS, 20 de julho de 2020.

TABELIONATO  
NOVA SANTA RITA

*Leodimar Antônio Ferreira*  
LEODIMAR ANTÔNIO FERREIRA  
COOPERATIVA TERRA LIVRE LTDA

TAQUARA

*Antonio Ricardo Colombo Sander*  
POR PROCURAÇÃO  
ANTONIO RICARDO COLOMBO SANDER  
DIELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.

TABELIONATO  
NOVA SANTA RITA

TESTEMUNHAS  
*Denise Possamai Viz.*  
NOME: Denise Possamai Viz.  
CPF: 030.380.290-17

TAQUARA

*Antonio Roberto Bertolini*  
NOME: ANTONIO ROBERTO BERTOLINI  
CPF: 044.142.038-99

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-478 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br  
Tabelião: Delcia da Silva

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANTONIO ROBERTO BERTOLINI, cf. art. 938, §5º CNR, diante da impossibilidade/recusa do firmatário, em comparecer, e assim ter requerido o apresentante desse documento. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, 19 de outubro de 2020  
Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabelião  
Tabelião  
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0661.01.2000001.29656

SERVIÇOS NOTARIAIS  
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-478 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br  
Tabelião: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de ANTONIO RICARDO COLOMBO SANDER. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Taquara, 19 de outubro de 2020  
Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabelião  
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
0661.01.2000001.29656

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 Sala - 04, Nova Santa Rita - RS - CEP: 92.480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874  
centralterralivre@gmail.com | terrealivre@terrealivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81.

Folha Nº 33 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) 3 Tabelionato de Nova Santa Rita / RS

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, me reporto e dou fé.

Capão do Leão, 12 de fevereiro de 2016  
Gabriel Farias - Substituto do Tabelião  
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 (0431.01.1500001.11157)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO**  
**SMF - CADASTRO MERCANTIL**  
Av. Narciso Silva, 1195 - CEP: 96160-000

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Capão do Leão autoriza a localização para o estabelecimento abaixo identificado de acordo com o Código Tributário Municipal.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

07918 - COOPERATIVA SULRIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA

**Inscrição Municipal**

**Área Ocupada M²**

**Data de Início**

00746

9435

21/09/1973

**ENDEREÇO**

Logradouro: PEDRO BACHINI SOBRINHO  
Complemento:  
Bairro: JARDIM AMÉRICA  
Distrito: Sede  
Cidade: Capão do Leão  
Número: 441  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**ATIVIDADE**

37 IND. BENEF. DO LEITE E SEUS DERIVADOS  
253 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

**OBSERVAÇÃO**

**DOCUMENTOS**

CNPJ: 87.455.432/0002-56 Inscrição Estadual: 235/0000391

VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO OU ENQUANTO EXERCER A SUA ATIVIDADE.

Capão do Leão(RS), 16 de Fevereiro de 2006.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Não exercendo essa ATIVIDADE, solicite a baixa do seu Alvará.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

# TÍTULO DE REGISTRO

ES14.856

SERVIÇO NOTARIAL  
**MANICA**  
TABELIONATO DE NOTAS  
TÉRCIO REGINO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121-5200  
WWW.CENTROMANICA.COM.BR

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe.+++++

Porto Alegre, 29 de março de 2019.  
Emol R\$ 4,90 (09:39:51, Func: 291)  
Selo(s): 0158.01.1900001 47091 = R\$ 1,40

**Vanessa Guedes Mendes**  
Escrevente Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE EM ATOS DE ATUALIZAÇÃO OU RASURAS

Certifico que A USINA DE BENEFICIAMENTO da firma COOP. SUL-RIO GRANDENSE

DE LATICÍNIOS LTDA - COSULATI localizada em PELOTAS Estado RIO GRANDE DO SUL

GRANDE DO SUL está registrada no Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - **DIPOA** - sob o nº 190 atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Unidade UTRA - Pelotas SIF 190
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>03/05/2018</u>
<u>João G. Nat 1645658</u> Servidor

Brasília - D.F., 11 de JUNHO de 1974

*Vanessa Guedes Mendes*  
DIRETOR GERAL DO DIPOA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, sala 4, Centro do município de Nova Santa Rita/RS, representada por seu presidente, o Sr. LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita/RS.

**CONTRATADA: COOPERATIVA SUL-RIO GRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA. "EM LIQUIDAÇÃO" – COSULATI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.455.432/0001-75, estabelecida à Rua Dario Franz nº 60, Bairro Jardim América, Município do Capão do Leão/RS, CEP 96.160-000 neste ato representada por seu Liquidante, o Sr. ALMIR FERNANDO MIGUEL MENDONÇA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.801.060-91, residente e domiciliado em Rio Grande/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que fica vinculado à Confissão de Dívidas firmada entre as mesmas Contratantes na data de **12 de Julho de 2018**, servindo o mesmo como Aditivo, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira daquela avença.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de industrialização de **Leite UHT Integral, Semidesnatado e Desnatado (embalagem de 1 litro), leite em pó integral e leite em pó integral instantâneo (embalagens de 25kg, 1kg, 400g e 200g), manteiga sem sal em bloco de 20kg e manteiga com e sem sal em tabletes de 200gr todos na Marca Comercial Terra Livre**, incluindo as etapas de industrialização, envase do produto, carregamento dentro do parque industrial da **COSULATI**.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 2ª:** A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo fornecimento da matéria-prima Leite para o envase, obedecendo às normas sanitárias vigentes e especificamente respeitando os padrões de qualidade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 62 do Ministério da Agricultura.

**Cláusula 3ª:** A **CONTRATANTE** fornecerá, além da matéria-prima especificada na Cláusula 2ª, as embalagens primárias e secundárias, necessárias à industrialização e acondicionamento do produto na marca Terra Livre, bem como todos os ingredientes (insumos) necessários à produção.

**Parágrafo Primeiro:** As **CONTRATANTES** estabelecem percentual aceitável de perdas conforme o Regulamento denominado "*Processos Operacionais*" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

AF

AF

**Parágrafo Segundo:** A matéria-prima e embalagens primárias e secundárias, necessárias à execução do contrato, devem ser entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, diretamente na Unidade de Laticínios da **COSULATI**, localizada à Rua Pedro Bachini Sobrinho nº 441, Bairro Jardim América, município do Capão do Leão/RS, CEP 96160-000.

**Cláusula 4ª:** A **CONTRATANTE** efetuará a retirada do produto final devidamente acondicionado, do parque fabril da **CONTRATADA**, salvo acordo antecipado entre as partes.

**Parágrafo Único:** A retirada do produto final será instrumentalizada através da emissão das notas fiscais previstas na legislação vigente na época dos fatos para o cumprimento das obrigações legais do processo de industrialização.

**Cláusula 5ª:** A **CONTRATADA** disponibilizará os maquinários de seu parque industrial para a prestação dos serviços e se compromete a observar a legislação aplicável à indústria de alimentos e utilizar os melhores recursos, técnicas, instrumentos cabíveis à execução dos serviços, assim como respeitar todos os parâmetros de qualidade.

**Cláusula 6ª:** A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pela qualidade do produto, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e com peso de acordo com a legislação vigente, particularmente do INMETRO, e outros órgãos afins.

**Cláusula 7ª:** A **CONTRATADA** é responsável por manter o controle do almoxarifado dos materiais bem como o controle de estoque, devendo cientificar a **CONTRATANTE** sempre que determinado produto estiver próximo a findar.

**Cláusula 8ª:** A execução e quaisquer custas ou despesas necessárias para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Cláusula 9ª:** Os custos das análises físico-químicas e microbiológicas realizadas em laboratório externo, quando solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão de responsabilidade da mesma.

**Cláusula 10ª:** As taxas e tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

## **DA PRODUÇÃO**

**Cláusula 11ª:** Os produtos e quantidades a serem produzidos por mês serão acordados semanalmente por escrito entre as partes, via correio eletrônico ou fax, sendo passível de revisão.

## **DA COMERCIALIZAÇÃO**

**Cláusula 12ª:** As partes contratantes estabelecem que os produtos, frutos da prestação de serviços ora empreendida, não poderão ser comercializados na forma de ações promocionais, ou preço vil, na praça de atuação da **CONTRATADA**, região compreendida pela Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nas cidades de Pelotas e Rio Grande, sob pena de rescisão de contrato por justa causa, mais multa equivalente ao faturamento médio do produto de 01 (hum) mês.

Handwritten initials and a signature in blue ink at the bottom of the page.

## DO VÍNCULO TRABALHISTA

**Cláusula 13ª:** Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, correndo por conta desta, todos os encargos e exigências fiscais, trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus funcionários que executarem os serviços.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 14ª:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo beneficiamento do leite os valores definidos no Regulamento "*Processos Operacionais*" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA**, pelo compromisso firmado na Confissão de Dívidas com a **CONTRATANTE** na data de 12 de Julho de 2018, obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total oriundo da remuneração da prestação de serviços mensal, em produto ou em moeda corrente nacional de acordo com preço de referência Conseleite/RS do mês da prestação de serviços, enquanto perdurar o débito confessado naquela avença.

**Parágrafo Segundo:** Estabelecem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, que a sistemática acordada no parágrafo anterior é a única forma de liquidação parcelada do débito confessado.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos serviços ora contratados será realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o dia **20 (vinte)** do mês subsequente à efetiva realização da prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

**Parágrafo Quarto:** Estabelecem as contratantes, que o prazo máximo para a retirada dos produtos acabados dos depósitos da **CONTRATADA** será de 30 (trinta) dias para a venda de produtos no mercado interno e de 90 (noventa) dias para a venda de produtos no mercado externo (exportação). Ultrapassados os referidos prazos, a **CONTRATANTE** arcará com despesas de armazenagem em favor da **CONTRATADA**, conforme valores a serem acertados oportunamente entre as partes.

**Cláusula 15ª:** Os preços estabelecidos no presente contrato poderão ser reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando os custos industriais.

## DO PRAZO E DA RESCISÃO

**Cláusula 16ª:** Este contrato de prestação de serviços terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão do presente contrato por denúncia voluntária, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas

celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

**Cláusula 17ª:** O presente contrato poderá, ainda, ser considerado rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, com a imediata exigibilidade dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados que não tiverem sido pagos, bem como devolução dos estoques de material de Embalagem, Matéria-Prima e produto industrializado possivelmente existente, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- Descumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- Ocorrência de fatos devidos a caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil;
- Pedido de liquidação judicial, insolvência ou se verificar qualquer outro evento indicador da mudança do estado econômico-financeiro das partes.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão do presente contrato pelas causas acima citadas, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

#### **DA MARCA**

**Cláusula 18ª:** A **CONTRATANTE** é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

**Cláusula 19ª:** Em caso de demanda judicial contra a **CONTRATADA** tendo por fundamento questões relativas aos direitos da marca comercial, rótulos ou informações contidas nas embalagens utilizadas para consecução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá comparecer à lide, responsabilizando-se pela defesa das mesmas, e ressarcindo à **CONTRATADA** de quaisquer custas ou despesas daí advindas, inclusive honorários advocatícios.

**Cláusula 20ª:** Quando da utilização da marca *Danby* pela **CONTRATANTE**, serão ajustados entre as partes contratantes os custos inerentes ao referido uso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 21ª:** Fica desde já acordada a permissão pela **CONTRATADA** para que um técnico da **CONTRATANTE** acompanhe a industrialização dos produtos mencionados na Cláusula 1ª, devendo ser previamente comunicado à **CONTRATADA** o seu comparecimento.

**Cláusula 22ª:** As avarias sofridas pelo produto e material de embalagem, após a saída da unidade fabril da **CONTRATADA**, decorrente de más condições de estocagem, transporte ou vencimento, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma espécie de pagamento de indenização.

Handwritten initials or signature in blue ink.

**Cláusula 23ª:** No encerramento do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente os eventuais estoques de produtos acabados e embalagens, mediante o pagamento dos valores devidos relativos à prestação de serviços.

**Cláusula 24ª:** Quaisquer alterações nos termos e condições deste contrato serão feitas através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato.

**Cláusula 25ª:** A tolerância de uma parte com a outra ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação moratória ou renúncia ao direito. A parte tolerante poderá exigir da outra parte fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo.

**Cláusula 26ª:** O presente contrato não cria entre as partes qualquer espécie de sociedade ou associação, nem estabelece entre as mesmas qualquer vínculo de responsabilidade solidária ou subsidiária, restringindo-se as obrigações das partes ao previsto nas cláusulas deste instrumento.

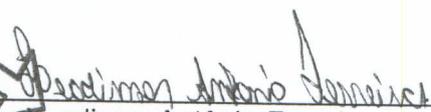
**Cláusula 27ª:** A presente avença vincula as partes e seus sucessores a qualquer título.

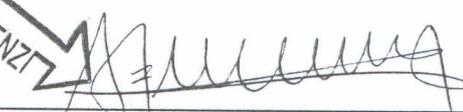
### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 28ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capão do Leão/RS, 12 de Julho de 2018.

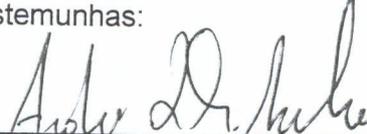
  
LORENZI  
Leodimar Antônio Ferreira  
Presidente  
**CONTRATANTE**

  
LORENZI  
Almir Fernando Miguel Mendonça  
Liquidante  
**CONTRATADA**

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA:10568281000137

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA:10568281000137

Testemunhas:

  
Nome: André Luiz Martins Rocha  
CPF/MF: 011.261.590-26

  
Nome: Adelar Jose Preto  
CPF/MF: 433.210.890-68

  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203  
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203  
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Almir Fernando Miguel Mendonça assina por Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda. em liquidação" (Cosuiati). Dou fé.

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Leodimar Antonio Ferreira. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS, 12 de julho de 2018

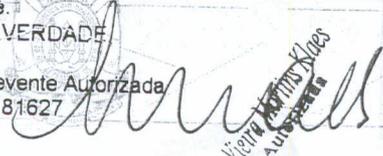
PELOTAS, 12 de julho de 2018

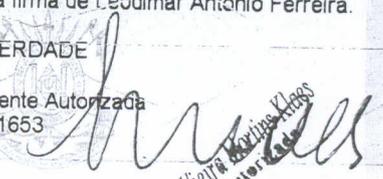
Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada

Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81627

Emol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81653

  
Carmem Lúcia Vieira Martins  
Escrevente Autorizada

  
Carmem Lúcia Vieira Martins  
Escrevente Autorizada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

# ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ

AUTORIZA a concessão de licença:

NOME: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO

ENDEREÇO: RST 359, km 11,3, s/n, Li Dr.

Julio de Castilhos, Cotiporã, RS

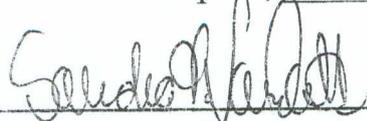
ATIVIDADE: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças, e legumes, de refrescos, xaropes e pós p/ refrescos, de outras bebidas não alcoólicas, de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.

INSCRIÇÃO CAD. ECONÔMICO: 1091 LA

“Satisfeitas as exigências da Legislação em Vigor”

OBS.: Renove seu alvará no início de cada ano e caso a atividade não seja mais exercida, solicite a baixa do mesmo junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Cotiporã, 24 de AGOSTO de 2010

  
Secretário da Fazenda

  
Prefeito Municipal



## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Cotiporã, 30 de agosto de 2017

MORGANA SIVIERO LEMOS - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
0733.01.1700002.00827



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0**

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00013643/2017		
Número do registro anterior:	12700-1		
CPF/CNPJ Nº	08.841.296/0001-85		
Localizado a:	M Cotiporã, Nº Nº 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3.		
Bairro:		Município:	Cotiporã
UF:	RS	CEP:	95335-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010

**VALIDO ATÉ:** 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000004**

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BENASSI, BOHMJOR, CAVE DE DIONÍSIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL, TERRA LIVRE				
De Solicitação Eletrônica:	00052144/2019				
Número do registro	RS12700000010				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ Nº.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS

Concedido em: 08/09/2017

**VALIDO ATÉ:** 13/12/2029

Renovado em: 13/12/2019

Documento gerado eletronicamente, em 15/05/2020, às 08:06, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.:		RS 002300-0.000003			
O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	MONTE VENETO				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00033055/2017				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ Nº.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial					
Concedido em:	08/09/2017	Válido até:	17/03/2025	Renovado em:	

Data de emissão: 29 de maio de 2018 às 16:46:44.



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, estabelecida na Rua Hélio Fraga nº 90 sala 04 –Bairro Centro– Cidade de Nova Santa Rita– RS – CEP 92480-000, com sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.568.281/0001-37, representada pelo seu representante legal o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 S/N COTIPORÃ - RS neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

*As partes acima qualificadas, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para Industrialização de Sucos Integrais, conforme condições abaixo estabelecidas:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a prestar para a CONTRATANTE, serviços de: **Processamento de Uva, maçã e outras frutas, armazenagem, envase dos Sucos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a consecução do objeto, a CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Vêneto), para a comercialização do produto, até o tempo em que este contrato vigorar, ou a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da mesma forma, o CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.  
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: [monteveneto@sucosmonteveneto.com.br](mailto:monteveneto@sucosmonteveneto.com.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado, sendo que o encerramento deste contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1,79 ao litro do suco processado, pagos a cada retirada do produto, sendo este valor reajustado no primeiro bimestre de cada ano, ou sempre que houver necessidade justificada e de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o

  
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.  
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: [monteveneto@sucosmonteveneto.com.br](mailto:monteveneto@sucosmonteveneto.com.br)



contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia emitida pela CONTRATANTE.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Fornecer a matéria prima oriunda de seus associados, prezando pela qualidade e observância aos padrões adotados pela CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

c) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados.

d) Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados.

e) Zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, valorizando os clientes e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

  
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.  
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: [monteveneto@sucosmonteveneto.com.br](mailto:monteveneto@sucosmonteveneto.com.br)


# Monte Veneto

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a CONTRATADA.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação de uma das partes sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplemento contratual.

# Monte Veneto

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PREJUÍZOS

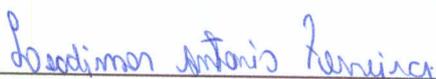
A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Veranópolis - RS para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã, 10 de Janeiro de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Santa D'Avila dos Santos* *Santos dos Santos*
2. RG: *3064533296*

3. Nome **Carlos A. Pansera**  
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas
4. CPF: **048.502.959-67**



COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.  
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: [monteveneto@sucosmonteveneto.com.br](mailto:monteveneto@sucosmonteveneto.com.br)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

**2. COMPOSIÇÃO**

Leite integral e emulsificante lecitina de soja

**3. DIZERES LEGAIS**

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN

**4. VALIDADE**

12 meses a partir da data de fabricação.

**5. EMBALAGEM**

Embalagem primária: polietileno de baixa densidade linear (PEBDL), filme de poliéster laminado com adesivo sólido sem solvente (200 g, 400 g ou 1 kg)

Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco de papel kraft com capacidade de 10 kg

**6. CONSERVAÇÃO**

Embalagem fechada: não necessita de refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado. Após aberto, consumir em até 30 dias. Após a reconstituição, conservar sob refrigeração e consumir em prazo máximo de 18 horas.

**7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****7.1. ORGANOLÉPTICAS**

Aspecto: Pó uniforme sem grumos e sem substâncias estranhas visíveis macro e microscopicamente.

Cor: branco amarelado.

Sabor / Odor: característico, isento de sabores e odores estranhos.

**7.2. FÍSICO-QUÍMICAS**

Análises Físico-Químicas	Unidades	Mínimo	Máximo
<b>Gordura</b>	%	26	-
<b>Acidez titulável</b>	(ml NaOH 0,1N/10g SNG)	-	18
<b>Índice de insolubilidade</b>	ml	-	1,0
<b>Umidade</b>	%	-	3,5
<b>Partículas Queimadas</b>	-	-	Disco B
<b>Proteína</b>	(g/100g SNG)	34	-
<b>Lactose</b>	%	35	40
<b>Densidade</b>	g/cm <sup>3</sup> a 15°C	0,588	-
<b>Umectabilidade</b>	s	-	60
<b>Dispersibilidade</b>	% m/m	90	-

**7.3. MICROBIOLÓGICAS**

Análises Microbiológicas	Unidades	Limite especificado
<b>Contagem de aeróbios mesófilos</b>	UFC/g	<3x10 <sup>4</sup>
<b>Coliformes 45°C</b>	NMP/g	<3
<b>Staphylococcus coagulase positiva</b>	UFC/g	<1x10 <sup>2</sup>
<b>Salmonella spp</b>	/25g	ausente
<b>Enterobactérias</b>	UFC/g	<1x10 <sup>1</sup>
<b>Bacillus cereus</b>	UFC/g	<5x10 <sup>2</sup>

## 8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Informação Nutricional		
Porção de 25 g (2 colheres de sopa <sup>***</sup> )		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	128 kcal / 538 kJ	6
Carboidratos	9,9 g	3
Proteínas	6,8 g	9
Gorduras totais	7,0 g	13
Gorduras saturadas	4,4 g	20
Gorduras trans	0 g	(**)
Fibra alimentar	0 g	0
Sódio	96 mg	4
Cálcio	237 mg	24

(\*) % Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (\*\*) VD não estabelecido. (\*\*\*) Quantidade suficiente para preparo de um copo de 200 ml

## 9. ARMAZENAGEM

O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (recomenda-se de 20°C a 25°C), em sua embalagem original, ao abrigo da luz e calor e em local fresco, longe de substâncias tóxicas, geradores de odores e pragas.

Empilhamento máximo: 10 unidades (10 kg) em pallet (total de 50 sacos por pallet). As embalagens nos locais de estocagem devem manter uma distância mínima de 10 cm do solo e das paredes.

## 10. TRANSPORTE

O produto deve ser transportado em veículo limpo, próprio para o transporte de alimentos, não devendo transportar junto outros materiais que possam contaminar o produto com substâncias estranhas ou tóxicas. Isento de umidade, odores indesejáveis, pragas ou outros contaminantes e protegido da exposição solar.

## 11. REGISTROS DAS ALTERAÇÕES / REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Aprovado por:
00	10/06/2016	Elaboração do documento	Valdones Amaral
01	20/05/2018	Revisão geral	Valdones Amaral
02	06/02/2019	Revisão geral	Valdones Amaral
03	20/10/2020	Revisão layout, parâmetros físico-químicos e inclusão dos padrões de transporte	Roberta Deitos



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02  
Página: 1  
Data: 20/01/2020

Departamento de Controle de Qualidade

Especificação Técnica

## Leite em pó integral instantâneo

### 1. Informações Gerais

#### Nome

Leite em pó integral instantâneo, 400g e 1000g.

#### Composição

Leite pasteurizado padronizado emulsificante lecitina de soja.  
Alérgicos: Contém leite e derivados de soja. Contém lactose.

#### Descrição do processo

Pó uniforme sem grumos, obtido pela desidratação do leite pasteurizado pelo processo de spray drier, havendo aspersão de lecitina de soja sobre o pó.

#### Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SIF/DIPOA sob n° 0176/190

#### Imagem do produto



### 2. Especificação técnica

<b>Características Sensoriais</b>	<b>Padrões</b>
Aspecto	Pó homogêneo, seco, agradável
Cor	Amarelo claro
Sabor/Odor	Característico
Ácaros mortos/Matéria estranha macroscópica e outras	Ausência

<b>Características Físico-químicas (100g)</b>	<b>Padrões</b>
Umidade	Máx. 3,5g
Resíduo mineral fixo	Mín. 6,0g
Gordura total	Mín. 26g
Proteína	Mín. 25,0g
Proteína/ESD	Mín. 34% m/m
Acidez (ml de NaOH 0,1N)	Máx. 18mL
Açúcar redutor em lactose	38,75g
pH	6,4 – 6,8
Índice de insolubilidade	Máx. 1mL
Peso específico	0,45 – 0,70 g/ml
Umectabilidade	Máx. 60seg
Dispersibilidade	Mín. 85%
Índice de Caseinomacropéptideo (CMP)	Máx. 30mg/L
Aflatoxinas M1	Máx. 5µg/kg
Antibiótico	Ausente



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02

Departamento de Controle de Qualidade

Página: 2

Especificação Técnica

Data: 20/01/2020

### Leite em pó integral instantâneo

Granulometria ABNT/ASTM 40 Mesh	44,32%
Minerais insolúveis em HCl	Máx. 1,5%
Antimônio	<0,045mg/kg
Arsênio	<0,006mg/kg
Cádmio	<0,006mg/kg
Chumbo	<0,011mg/kg
Cobre	0,287mg/kg
Cromo	<0,045mg/kg
Estanho	<0,011mg/kg
Mercúrio	<0,002mg/kg
Níquel	<0,045mg/kg
Selênio	<0,112mg/kg
Zinco	29,661mg/kg
Pesticidas (Grupos: organoclorados, organofosforados, piretróides)	Não detectado

<b>Características Microbiológicas</b>	<b>Padrões</b>
Coliforme total	Máx. $1,0 \times 10^1$ UFC/g
Contagem Total de Enterobactérias	< $1,0 \times 10^1$ UFC/g
Coliforme termotolerante	Ausência
Microrganismos aeróbios mesófilos	Máx. $3,0 \times 10^4$ UFC/g
Bolores e leveduras	Máx. $1,0 \times 10^3$ UFC/g
<i>Staphylococcus</i> coagulase positiva	Máx. $1,0 \times 10^2$ UFC/g
<i>Bacillus cereus</i>	Máx. $5,0 \times 10^3$ UFC/g
<i>Salmonella</i> spp	Ausência em 25g

### 3. Estocagem / Conservação

O produto é armazenado em local adequado, fresco e ventilado, sobre paletes 1,00x1,20m com empilhamento ordenado. Protegido da umidade, exposição direta do sol, pragas e odores, seguindo o sistema PEPS (Primeiro que entra – Primeiro que sai).

O produto deve ser mantido a temperatura ambiente, em local seco e arejado. Após aberto consumir em até 30 dias. Após o preparo, manter refrigerado entre 0°C e 5°C e consumir em até 24 horas.

### 4. Prazo de Validade

Sachê: 12 meses.

### 5. Embalagem e Rotulagem

Embalagem primária: filme aluminizado com capacidade para 400g e 1000g.

Embalagem secundária: saco de papel kraft multi folhado, costurado com fio de algodão. Caixa de papelão fechada com fita adesiva.

Cada fardo ou caixa contém impressos, o número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante, informação nutricional do produto, condições de armazenagem e número de unidades.



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



Produzido por: Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda  
Pedro Bachini Sobrinho, 441 – Capão do Leão/RS – CNPJ: 87.455.432/0002-56

Cód.: FT 066  
Revisão: 02

Departamento de Controle de Qualidade

Página: 3

Especificação Técnica

Data: 20/01/2020

## Leite em pó integral instantâneo

### 6. Transporte e Manuseio

Não é permitido o transporte do produto junto com materiais tóxicos, químicos, contaminados ou que liberam odores. Os caminhões transportadores são limpos, sem danos que possam causar infiltrações, que protejam o produto da poeira e umidade.

### 7. Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 27g ( 2 colheres de sopa)		
Quantidade por porção		%VD(*)
Valor Energético	138 kcal = 580 kJ	7
Carboidratos	10 g	3
Proteínas	6,9 g	9
Gorduras Totais	7,6 g	14
Gorduras Saturadas	5,2 g	24
Gorduras Trans	0,3 g	**
Fibra Alimentar	0 g	0
Sódio	91 mg	4
Cálcio	243 mg	24

\* % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\* VD Não estabelecido

**Daiane Garrett**

CRQ-V 05202187  
Supervisora Laboratório/Qualidade



Distribuidor por: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 IE: 382/0016874

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 04

CEP 92480-000 – Nova Santa Rita/RS

[licitacoes@terralivre.coop.br](mailto:licitacoes@terralivre.coop.br)



## FICHA TÉCNICA

### SUCO DE UVA INTEGRAL

REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: RS 002300-0.000004  
REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0  
MARCA: MONTE VÊNETO  
NCM: 20096100 / CÓDIGO CEST: 1701000

- ✓ SEM ADIÇÃO DE ÁGUA
- ✓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
- ✓ SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES
- ✓ SEM ADIÇÃO DE CORANTES

### FABRICANTE

Cooperativa de Sucos Monte Vêneto  
CNPJ 08.841.296/0001-85  
RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS  
CEP: 95335-000



### COMPOSIÇÃO

100% Suco de Uva Integral. Variedades de uva: 45% Bordô, 25% Concord, 25% Isabel e 5% outras (aproximadamente).

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA	Quantidade por porção Porção de 200 ml (1 copo)		% VD (*)
	Valor calórico	125 Kcal/527 kJ	
	Carboidratos	30 g	10

Não contém glúten. Não contém lactose. Não fermentado. Não alcoólico. Alimento pronto para o consumo.

\* Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\* Valor diário não estabelecido.

**OBS.: DEVIDO A SAFRA E POR SER UM PRODUTO NATURAL, PODE APRESENTAR ALTERAÇÃO DE TEXTURA, COR, SABOR E PODE OCORRER ACÚMULO RESIDUAL NATURAL DA FRUTA.**

### COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.  
Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: [vendas@sucosmonteveneto.com.br](mailto: vendas@sucosmonteveneto.com.br)



## FICHA TÉCNICA

### VALIDADE

24 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto deve ser mantido refrigerado entre 2°C e 6°C.

### EMBALAGEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1500 ml.

Secundária: Caixas de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 6 unidades primárias.

### ANÁLISE SENSORIAL

Coloração rubi intenso com reflexos violáceos, aromas frutados, lembrando além da uva, amoras e framboesas silvestres.

Na boca apresenta excelente equilíbrio entre doçura e acidez.

Temperatura de consumo de 6°C a 10°C.

Sugestão de harmonização: acompanha carnes vermelhas e molhos picantes.

---

### COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: [vendas@sucosmonteveneto.com.br](mailto:vendas@sucosmonteveneto.com.br)



## FICHA TÉCNICA

### DADOS DE EMBALAGENS:

PALLET	
Quantidade de lastros por pallet	5 camadas
Quantidade de caixas por lastro	16 caixas
Quantidade de caixas por pallet	80 caixas
Comprimento do pallet	1,20 metros
Largura do pallet	1 metro
Altura do pallet	1,566 metros
Peso total do pallet	1.157,28 kg
CAIXA	
Comprimento da caixa	30,50 cm
Largura da caixa	20,50 cm
Altura caixa	31 cm
Peso bruto da caixa	14,466 kg
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades
Código de barras da caixa	17898994046247
GARRAFA	
Volume por garrafa	1500 ml
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 10 cm Altura = 30 cm
Peso bruto da garrafa	2,362 kg
Peso líquido por garrafa	1,589 kg
Código de barras da garrafa	7898994046240
<b>Validade do produto (após data de fabricação): 24 meses</b>	

*Fernando Martins*

**Fernando Martins**

**Responsável Técnico**

**CRQ 054 073 88**

**COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO**

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: [vendas@sucosmonteveneto.com.br](mailto:vendas@sucosmonteveneto.com.br)



## FICHA TÉCNICA

<p><b>SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO</b> REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: RS 002300-0.000003 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0 MARCA: MONTE VÊNETO NCM: 20096100 / CÓDIGO CEST: 1701000</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ SEM ADIÇÃO DE ÁGUA</li><li>✓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</li><li>✓ SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES</li><li>✓ SEM ADIÇÃO DE CORANTES</li></ul>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>FABRICANTE</b></p> <p>Cooperativa de Sucos Monte Veneto CNPJ 08.841.296/0001-85 RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS CEP: 95335-000</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>100% Suco de Uva Integral Orgânico. Variedades de uva: 55% Bordô, 35% Concord, 10% Isabel (aproximadamente).</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA	Quantidade por porção		% VD (*)
	Porção de 200 ml (1 copo)		
	Valor calórico	125 Kcal/527 kJ	6
Carboidratos	30 g	10	

Não contém glúten. Não contém lactose. Não fermentado. Não alcoólico. Alimento pronto para o consumo.

\* Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. \*\* Valor diário não estabelecido.

**OBS.: DEVIDO A SAFRA E POR SER UM PRODUTO NATURAL, PODE APRESENTAR ALTERAÇÃO DE TEXTURA, COR, SABOR E PODE OCORRER ACÚMULO RESIDUAL NATURAL DA FRUTA.**



## FICHA TÉCNICA

### VALIDADE

24 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto deve ser mantido refrigerado entre 2°C e 6°C.

### EMBALAGEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1000 ml.

Secundária: Caixas de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 6 unidades primárias.

### ANÁLISE SENSORIAL

Coloração rubi intenso com reflexos violáceos, aromas frutados, lembrando além da uva, amoras e framboesas silvestres.

Na boca apresenta excelente equilíbrio entre doçura e acidez.

Temperatura de consumo de 6°C a 10°C.

Sugestão de harmonização: acompanha carnes vermelhas e molhos picantes.

---

### COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: [vendas@sucosmonteveneto.com.br](mailto:vendas@sucosmonteveneto.com.br)



## FICHA TÉCNICA

### DADOS DE EMBALAGENS:

PALLET	
Quantidade de lastros por pallet	6 camadas
Quantidade de caixas por lastro	20 caixas
Quantidade de caixas por pallet	120 caixas
Comprimento do pallet	1,20 metros
Largura do pallet	1 metro
Altura do pallet	1,566 metros
Peso total do pallet	1.116 kg
CAIXA	
Comprimento da caixa	28,50 cm
Largura da caixa	19,50 cm
Altura caixa	26,10 cm
Peso bruto da caixa	9,3 kg
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades
Código de barras da caixa	17898994046254
GARRAFA	
Volume por garrafa	1000 ml
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 8,6 cm Altura = 25 cm
Peso bruto da garrafa	1,499 kg
Peso líquido por garrafa	1,059 kg
Código de barras da garrafa	7898994046257
<b>Validade do produto (após data de fabricação): 24 meses</b>	

*Fernando Martins*

**Fernando Martins**

**Responsável Técnico**

**CRQ 054 073 88**

**COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO**

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: [vendas@sucosmonteveneto.com.br](mailto:vendas@sucosmonteveneto.com.br)



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA PARA O MERCADO BRASILEIRO

A ECOCERT BRASIL Certificadora Ltda., organismo de certificação de produtos acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) do INMETRO sob o nº 0077 e credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob o nº 002, certifica que os produtos listados abaixo são produzidos, processados e comercializados conforme as regras previstas pela Lei 10831 / 03, Decretos 6323/07 e 7048/09, IN 19/09, IN 18/14 e demais Instruções Normativas correspondentes a cada escopo.

**Operador** **Cooperativa de Sucos Monte Vêneto**

**Endereço** **RST 359, Km 11,3 Linha Julio de Castilhos  
95335-000 COTIPORÃ - Rio Grande do Sul**

**Data da última inspeção anual :** **26/03/2021**

**Validade\*:** **10/05/2022**

\* O não cumprimento das exigências impostas pela legislação e pelas Condições Técnicas determinadas pela Ecocert Brasil e aceitas pelo operador poderá ocasionar a suspensão ou o cancelamento deste certificado, independente do seu prazo de validade.

**Para a manutenção e/ou renovação da sua certificação, a próxima inspeção anual deverá ocorrer até 26/03/2022**

Produtos Comerciais	Categoria de certificação
<b>Produtos Processados</b>	
<i>Sucos de frutas e legumes</i>	
Suco de Uva Integral	Produto Orgânico - IN 18/09

1 page(s)

Este certificado não substitui a Declaração de Transação Comercial

Florianópolis/SC, 11/05/2021  
Atualização: 11/05/2021

**ECOCERT BRASIL**  
**Vincent MOREL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
SARITA D AVILA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3064533296 SJS/II RS

CPF  
923.020.680-68

DATA NASCIMENTO  
03/01/1979

FILIAÇÃO  
EDSON DOS SANTOS

MARCIA RUBIA D AVILA DOS SA  
NTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03692442960

VALIDADE  
12/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
26/09/2005

OBSERVAÇÕES  
A

*Sarita dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA SANTA RITA, RS

DATA EMISSÃO  
15/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07505307301  
RS234373750

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2097545836

2097545836

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, empresa estabelecida na Hélio Fraga de Moraes Sarmiento nº 90 sala 04 – Nova Santa Rita RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu presidente o senhor **Leodimar Antônio Ferreira**, portador do CPF 011.284.170-81, residente e domiciliado na Av Santa Rita, nº 3134 P SALA 103 – Nova Santa Rita RS., seu tesoureiro **Carlos Antônio Pansera**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees , nº 396, casa 06, Bairro Berto Círio – Nova Santa Rita RS

### OUTORGADO

**SARITA D`AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, cargo Representante Comercial, portadora da cédula de identidade nº 3064533296 e CPF: 923.020.680-68, residente em Rua Canjerana 755 Bairro Califórnia, Nova Santa Rita RS.

### PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 26/11/2021

Nova Santa Rita, 26 de Novembro de 2020.

LEODIMAR ANTONIO  
FERREIRA:011284170  
81  
Assinado de forma digital  
por LEODIMAR ANTONIO  
FERREIRA:01128417081  
Dados: 2020.11.26 15:11:25  
-03'00'

**Leodimar Antônio Ferreira**  
**Presidente**

CARLOS ANTONIO  
PANSERA:04850295967  
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO  
PANSERA:04850295967  
Dados: 2020.11.27 15:53:36 -03'00'

**Carlos Antônio Pansera**  
**Tesoureiro**